



DJJE

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 4 de janeiro de 2012

Disponibilizado às 20:00 de 03/01/2012

ANO XV - EDIÇÃO 4705

Composição

Des. Lupercino de Sá Nogueira Filho
Presidente

Des. Ricardo de Aguiar Oliveira
Vice-Presidente

Des. Almiro José Mello Padilha
Corregedor-Geral de Justiça

Des. José Pedro Fernandes
Des. Mauro José do Nascimento Campello
Des^a. Tânia Maria Vasconcelos Dias de Souza Cruz
Des. Gursen De Miranda
Membros

João Augusto Barbosa Monteiro
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1^a Instância
(95) 8404 3085

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Plantão Judicial 2^a Instância
(95) 8404 3123

Secretaria de Gestão Administrativa
(95) 3198 4112

Vara da Justiça Itinerante
0800 280 8580

Justiça no Trânsito
(95) 8404 3086

Secretaria de Infraestrutura e Logística
(95) 3198 4109

(95) 3224 6395

(95) 8404 3086

(95) 8404 3099 (ônibus)

Presidência
(95) 3198 2811

Secretaria de Tecnologia da Informação
(95) 3198 2865

Assessoria de Comunicação
(95) 3198 4156
(95) 3198 4157

Secretaria de Orçamento e Finanças
(95) 3198 4123

PROJUDI
(95) 3198 4733
0800 280 0037

Secretaria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas
(95) 3198 4152

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Expediente de 03/01/2012

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0000.12.000004-7 (PLANTÃO JUDICIAL)

IMPETRANTES: GUTEMBERG DANTAS LICARIÃO E OUTROS

ADVOGADOS: EM CAUSA PRÓPRIA

IMPETRADO: PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECISÃO

Trata-se de Mandado de Segurança, com pedido liminar, impetrado por **Gutemberg Dantas Licarião, Luiz Travassos Duarte Neto, Luiz Augusto Moreira, Karina Lígia de Menezes Lins e Stélio Baré de Souza Cruz**, contra ato do Prefeito de Boa Vista que cancelou a posse no cargo de Analista Jurídico do Município, programada para o dia 29 de dezembro de 2011.

Afirmam os impetrantes, que dois candidatos foram empossados recentemente, por força de decisão judicial que determinou o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com a Defensoria Pública de Roraima, nos autos da Ação Civil Pública nº 010.2008.905.859-7.

Após a nomeação desses candidatos, foi publicado no Diário Oficial do Município nº 3051, de 25 de outubro de 2011, a convocação dos impetrantes e de outros aprovados, para apresentação dos documentos necessários para o preenchimento das vagas previstas no Edital do Concurso realizado no ano de 2004.

Entretanto, após os impetrantes terem preparado toda a documentação e realizado todos os exames médicos necessários, foram informados, por telefone, que a posse, designada para o dia 29 de dezembro de 2011, não mais ocorreria, uma vez que conforme parecer jurídico da Procuradoria do Município a validade do concurso já expirou e não existe determinação judicial determinando a posse dos candidatos ora nomeados.

Ao final, pugnam pela concessão da medida liminar para determinar que os impetrantes sejam empossados para o cargo ao qual foram nomeados e, no mérito, a concessão definitiva da segurança, para declarar a ilegalidade do ato que tornou nula a nomeação dos impetrantes, afastando, assim, todos os efeitos dele decorrentes.

Juntaram aos autos os documentos que entenderam pertinentes.

É o sucinto relato.

DECIDO.

Segundo as lições de Pedro Roberto Decomain, *“dois são os requisitos cuja satisfação o inciso III do art. 7º da Lei n. 12.016/09 exige para que possa ser concedida no mandado de segurança a antecipação da tutela ou de seu efeito (...): são eles a relevância do fundamento invocado pelo impetrante e o risco de que a decisão final possa resultar ineficaz, se a providência não for desde logo adotada.*

(...) O fundamento relevante constitui o fumus boni juris (...) que opera no terreno dos fatos e também no dos preceitos jurídicos invocado pelo impetrante como violado pelo ato, para atribuir-lhe o caráter de legalidade ou abusividade.

(...)

Já o segundo requisito a condicionar a possibilidade do deferimento de antecipação de tutela ou seu efeito no mandado de segurança consiste no periculum in mora ou perigo da demora. Sem que se demonstre que

a não conceder-se imediatamente a providência invocada, ou um efeito inerente à sua concessão na sentença haverá risco grave de perda de eficácia da providência final, com prejuízo irreparável ou de difícil reparação para o impetrante, não será cabível a antecipação.

(...)

Os dois requisitos são cumulativos. A antecipação de tutela ou de seu efeito no mandado de segurança somente é possível se ambos estiverem satisfeitos." (Mandado de Segurança (o Tradicional, o Novo e o Polêmico na Lei 12.016/09), São Paulo, Dialética, 2009, p. 277/281)

Dessa forma, a análise do pedido liminar limita-se à estreita verificação da eventual presença dos requisitos indispensáveis ao atendimento do pleito de urgência, quais sejam, *fumus boni iuris* e *periculum in mora*, sendo incabível, portanto, a apreciação de alegações que dependam de profunda incursão nas questões de fundo ora apresentadas.

Assim, apreciando *ab initio* as argumentações dos impetrantes, embora verifique a presença do perigo da demora, uma vez que alguns dos requerentes saíram de seus respectivos empregos e funções para assumir o cargo em questão, não vislumbro, de plano, a presença da fumaça do bom direito, pois me restam dúvidas quanto ao direito dos impetrantes à nomeação e posse em concurso expirado há anos.

Diante de tais fundamentos, por não vislumbrar a fumaça do bom direito plenamente delineada de forma efetiva e cristalina a justificar o cabimento da medida, **denego** o pedido liminar.

Publique-se, intime-se e distribua-se após o término do recesso forense.

Boa Vista, 02 de janeiro de 2012.

Des. Lupercino Nogueira
- Plantonista -

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, BOA VISTA-RR, 03 DE JANEIRO DE 2012.

SUENYA RILKE
Diretora de Secretaria
Em exercício

PACI CONCORS JUS

PRESIDÊNCIA**PORTARIAS DO DIA 03 DE JANEIRO DE 2012**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

N.º 001 – Conceder ao Dr. **ERICK CAVALCANTI LINHARES LIMA**, Juiz de Direito titular da Vara da Justiça Itinerante, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2011, no período de 09 a 26.01.2012.

N.º 002 – Designar a Dr.ª **BRUNA GUIMARÃES FIALHO ZAGALLO**, Juíza Substituta, para, cumulativamente, responder pela Vara da Justiça Itinerante, no período de 09 a 26.01.2012, em virtude de recesso do titular.

N.º 003 – Tornar sem efeito a Portaria n.º 2577, de 20.12.2011, publicada no DJE n.º 4695, de 21.10.2011, que designou a Dr.ª **DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI**, Juíza Substituta, para responder pela 7.ª Vara Criminal, no período de 09.01 a 28.02.2012, em virtude de férias do titular.

N.º 004 – Cessar os efeitos, a contar de 02.01.2012, da designação da Dr.ª **DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI**, Juíza Substituta, para auxiliar na 7.ª Vara Criminal, a contar de 04.12.2011, até ulterior deliberação, objeto da Portaria n.º 2427, de 29.11.2011, publicada no DJE n.º 4681, de 30.11.2011.

N.º 005 – Designar a Dr.ª **JOANA SARMENTO DE MATOS**, Juíza Substituta, para, cumulativamente, responder pela 7.ª Vara Criminal, nos períodos de 09 a 29.01.2012 e 30.01 a 07.02.2012, em virtude de férias do titular.

N.º 006 – Designar a Dr.ª **JOANA SARMENTO DE MATOS**, Juíza Substituta, para responder pela 7.ª Vara Criminal, no período de 08 a 22.02.2012, em virtude de férias do titular.

N.º 007 – Designar o Dr. **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Juiz Substituto, para, cumulativamente, responder pela 7.ª Vara Criminal, no período de 23 a 28.02.2012, em virtude de férias do titular.

N.º 008 - Convalidar a prorrogação da licença para tratamento de saúde do Dr. **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Juiz Substituto, no período de 17.11 a 01.12.2011.

N.º 009 – Tornar sem efeito a Portaria n.º 2323, de 09.11.2011, publicada no DJE n.º 4669, de 10.11.2011, que designou o servidor **JUSCELINO LIMA**, Técnico Judiciário, para responder pela Seção de Registros Funcionais, no período de 17.11 a 07.12.2011, em virtude de férias da titular.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Des. LUPERCINO NOGUEIRA
Presidente

PORTARIA N.º 010, DE 03 DE JANEIRO DE 2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto na Resolução n.º 021/2006;

Considerando o Documento Digital n.º 23563/2011.

RESOLVE:

Nomear os seguintes mediadores do Programa Justiça da Comunidade:

Antônia Jacqueline P. Nascimento
Ariete Sousa Pereira
Clarice de Jesus de Oliveira
Edna Keila de Souza Paz
Eliezio Lima Oliveira
Gilberto M. Rodrigues
Jozangela Almeida da Silva Salucci
Leudinice A. Oliveira
Márcia Antonino de Souto
Neide Lucas Pereira
Neida Magalhães de Oliveira
Roberval Pereira da Costa
Sâmara Veras A. de Oliveira
Saleth dos Santos Alves
Thiago Silva Brandão
Vera Lúcia Silva Aguiar
Weldina Cássia Silva de Souza
Joice Jane Bernardo de Lima
Ivete Barboza de Souza

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Des. LUPERCINO NOGUEIRA
Presidente

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIAS DO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

N.º 2633 – Convalidar a designação do servidor **HAMILTON PIRES SILVA**, Técnico Judiciário, para responder pela Escrivania da Comarca de Mucajaí, no dia 21.10.2011, no período de 21 a 24.11.2011, nos dias 25, 28, 29 e 30.11.2011; 01, 02, 05, 06, 07, 09 e 19.12.2011 e no período de 12 a 17.12.2011, em virtude de folga e recesso da titular.

N.º 2634 – Designar a servidora **CRISTINE HELENA MIRANDA FERREIRA RODRIGUES**, Coordenadora, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo Núcleo de Planejamento Estratégico e Estatística, no período de 31.01 a 17.02.2012, em virtude férias do titular.

N.º 2648 – Convalidar a designação da servidora **POLLYANNE QUEIROZ LOPES**, Técnica Judiciária, para responder pela Escrivania da Vara da Justiça Itinerante, nos dias 01, 02, 12, 13 e 14.12.2011, em virtude de folga compensatória do titular.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Des. LUPERCINO NOGUEIRA
Presidente

GABINETE DA PRESIDÊNCIA**Expediente de 03/01/2012****Documento Digital nº 22985/11****Origem:** Divisão de Desenvolvimento de Projetos**Assunto:** Solicita substituição.**ERRATA**

Na decisão no procedimento em epígrafe, publicada no DJE nº 4702, onde se lê: “*por ter respondido pela Divisão de Desenvolvimento de Projetos*” leia-se: “*por ter respondido pela chefia da Seção de Projetos Administrativos*”.

Boa Vista, 02 de janeiro de 2012.

Des. Lupercino Nogueira
Presidente**Documento Digital nº 24304/11****Origem:** Secretaria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas**Assunto:** Portaria do novo crachá de identificação funcional**DECISÃO**

1. Aprovo a minuta de portaria apresentada.
2. À Secretaria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas para publicação e demais providências necessárias.

Boa Vista, 02 de janeiro de 2012.

Des. Lupercino Nogueira
Presidente



Bem vindo ao seu computador, Servidor!



DICAS PARA RACIONALIZAR O USO DA ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA

PROGRAMA DE RACIONALIZAÇÃO

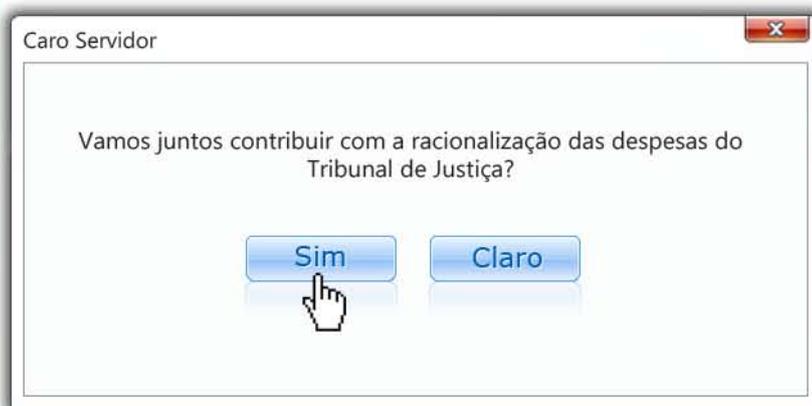
Esta conta também é sua!

DICAS PARA RACIONALIZAR O USO DA ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA...

1. Apague sempre as luzes dos ambientes desocupados.
2. Sempre que possível prefira luz natural.
3. Desligue os bebedouros, impressoras, etc. ao final do expediente e nos finais de semana.
4. Desligue o monitor do computador quando não estiver utilizando o equipamento. Ele é responsável por 60% do consumo total da máquina.
5. Solicite aos técnicos do Departamento de Informática para que providenciem a programação do descanso de tela, e os recursos de economia de energia existentes no Windows.
6. Desligue o ar condicionado se a sala estiver desocupada.
7. Mantenha a temperatura ambiente entre 24° e 26°C.
8. Regule o termostato. O frio máximo usado por muito tempo danifica o aparelho e nem sempre é a condição mais confortável.
9. Zele pelo bom funcionamento dos equipamentos do seu setor.
10. Ao verificar luzes acesas nos corredores, escadas, banheiros, etc. sem haja necessidade, desligue-as. Sua contribuição é muito importante.
11. Ao utilizar o banheiro, assegure-se de fechar bem as torneiras.
12. Certifique-se que não existem vazamentos nos banheiros e torneiras. Vazamentos nesses pontos representam 15% do consumo diário de água. Avise imediatamente a Seção de Zeladoria e Portaria.

VOCÊ SABIA QUE...

1. Você pode economizar até 3 vezes o consumo de energia, papel e toner, conferindo seu documento na tela do computador antes de imprimir a versão final do documento?
2. O custo de uma folha de papel impressa é de R\$ 0,10 centavos, e se você imprime 2.000 folhas por mês o custo para o Poder Judiciário é de R\$ 200,00 por impressora?
3. Se considerarmos o exemplo acima, tendo em vista que possuímos atualmente 500 impressoras, estimando-se uma média de 2.000 impressões mensais por impressora o custo para o Poder Judiciário seria de R\$ 100.000,00?
4. Se você imprimir três cópias do documento (sendo uma para revisar o texto e duas definitivas) o custo será triplicado?
5. Você pode economizar utilizando seu conhecimento. Utilize o correio eletrônico para enviar determinados documentos?



**CONTRIBUA COM A RACIONALIZAÇÃO DAS DESPESAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PARTICIPE, COLABORE, ENVIE SUGESTÕES**

Fone: (95) 3621-2652 - E-mail: da@tjrr.jus.br / ascom@tjrr.jus.br

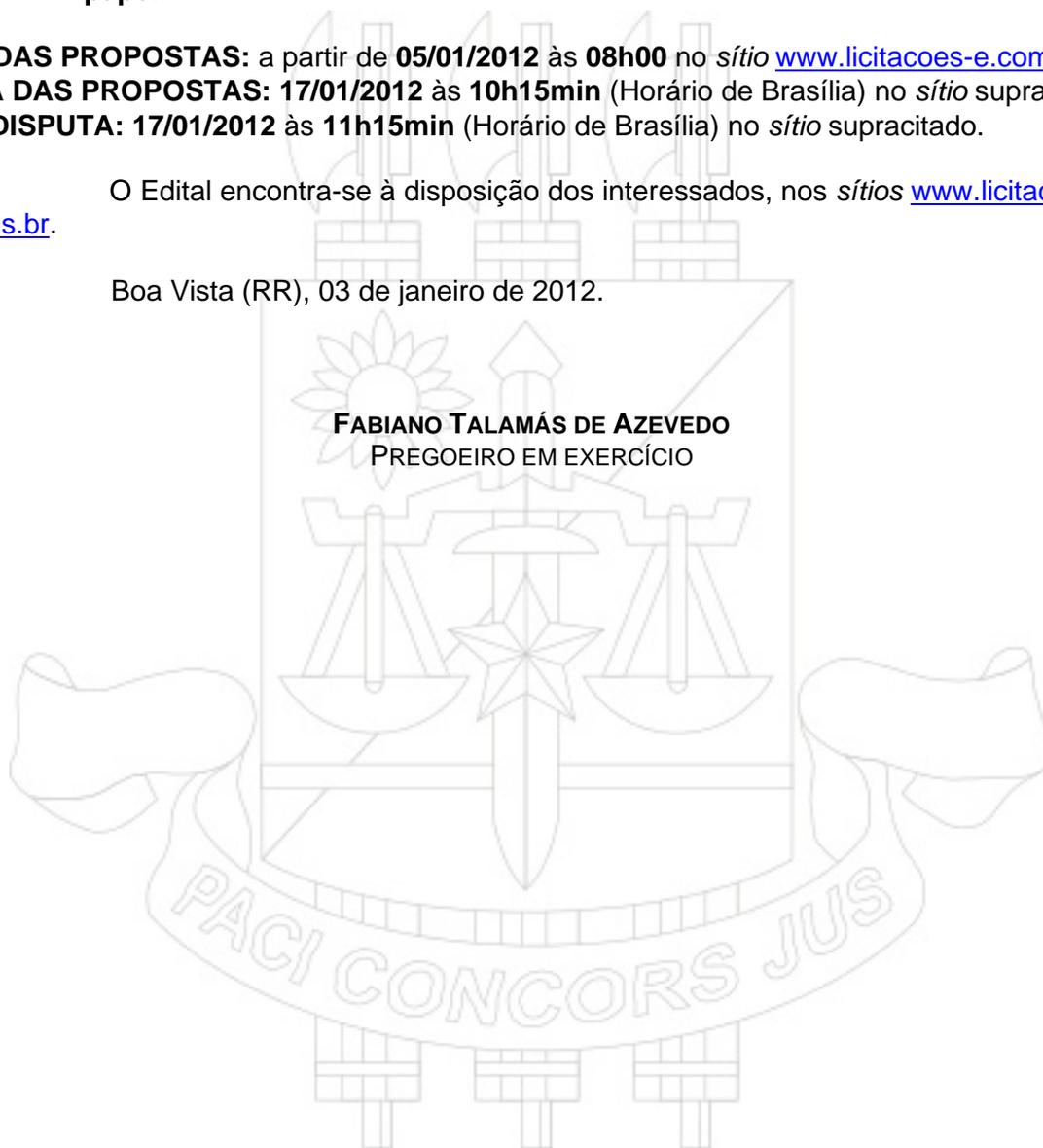
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Expediente de 03/01/2012

AVISO DE EDITAL - PUBLICAÇÃO**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 001/2012**PROCESSO:** 2011/18232**OBJETO:** Formação de Sistema de Registro de Preços com vistas à aquisição eventual de papel.**ENTREGA DAS PROPOSTAS:** a partir de **05/01/2012** às **08h00** no *sítio* www.licitacoes-e.com.br.**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** **17/01/2012** às **10h15min** (Horário de Brasília) no *sítio* supracitado.**INÍCIO DA DISPUTA:** **17/01/2012** às **11h15min** (Horário de Brasília) no *sítio* supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos *sítios* www.licitacoes-e.com.br e www.tjrr.jus.br.

Boa Vista (RR), 03 de janeiro de 2012.

FABIANO TALAMÁS DE AZEVEDO
PREGOEIRO EM EXERCÍCIO

SECRETARIA-GERAL**Expediente: 03.01.2012****Procedimento Administrativo n.º 4657/2011****Origem: Seção de Acompanhamento de Contratos****Assunto: Acompanhamento e a fiscalização dos lotes 01 e 03 da Ata de Registro de Preços nº 04/2011 – Empresa M. F. P. Freire-ME.****DECISÃO**

1. Acolho o parecer jurídico de fls. 130/131, bem como a manifestação da SGA de fl. 132.
2. Com fulcro no art. 1º, inciso XXIII, da Portaria GP nº 841/2011, autorizo o recebimento dos itens listados às fls. 127/128, conforme solicitado as mesmas folhas, exclusivamente por exigência do interesse público. Autorizo, também, a devolução do prazo de nove dias para entrega do material.
3. Publique-se.
4. Após, à SGA para as demais providências.

BOA VISTA – RR, 03 DE JANEIRO DE 2012

Augusto Monteiro
Secretário-Geral

Procedimento Administrativo n.º 2011/24493**Origem: Secretaria de Infraestrutura e Logística****Assunto: Indenização de diárias****DECISÃO**

1. Acolho o parecer jurídico de fl. 10/10-verso.
2. Com fulcro no art. 1º, XIII, da Portaria GP nº 841/2011, autorizo o pagamento parcial das diárias, conforme quadro abaixo:

Destino:	Município de São Luiz do Anauá/RR
Motivo:	Verificar condições de veículo e acompanhar os serviços de recuperação e remoção do veículo L-200, Placa NAO 7863.
Período:	De 16 a 17 de dezembro de 2011
Quantidade de diárias:	1,0 (uma diária)
NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
Adler da Costa Lima	Técnico Judiciário/Chefe de Seção
Manoel Messias Silveira Dantas	Assessor Especial II/Motorista

3. Publique-se e certifique-se.
4. Após, à SGP para recálculo das diárias.

5. Por fim, encaminhe-se a Secretaria de Orçamento e Finanças, para providenciar pagamento.

Boa Vista – RR, 29 de dezembro de 2011

AUGUSTO MONTEIRO
Secretário-Geral

Procedimento Administrativo n.º 2011/23246

Origem: Juizado da Infância e Juventude

Assunto: Indenização de Diárias

Decisão

1. Tendo-se exaurido o objeto do presente feito, determino seu arquivamento, com fulcro no art. 1º, inciso XIX da Portaria nº 841/2011-GP.
2. Publique-se.
3. Após, à SOF para baixa na responsabilidade do servidor que recebeu a diária.
4. Por fim, à Seção de Arquivo.

Boa Vista – RR, 03 de janeiro de 2012.

AUGUSTO MONTEIRO
Secretário-Geral

Procedimento Administrativo n.º 2097/2010

Origem: Departamento de Tecnologia da Informação

Assunto: Solicita aquisição de aparelhos de controle de ponto biométrico.

DECISÃO

1. Adotando como razão de decidir a manifestação da Secretaria de Gestão Administrativa de fl. 242.
2. Autorizo a devolução do valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), pela a empresa HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LATDA., excetuando-se o montante de R\$ 3.468,99 (três mil quatrocentos sessenta e oito reais e noventa e nove centavos), conforme exposto no documento de fl. 238, ficando um valor total de R\$ 60.531,01 (sessenta mil quinhentos e trinta e um reais e um centavos).
3. Publique-se.
4. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão Administrativa para providências.
5. Após, à Secretaria de Orçamento e Finanças para acompanhamento.

Boa Vista, 03 de janeiro de 2012.

Augusto Monteiro
Secretário-Geral

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 03/01/2012

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO:	044/2011	Referente ao P.A. nº 15166/2011-Fundejurr
OBJETO:	Aquisição de No-breaks, incluindo os serviços de assistência técnica on-site e garantia, observados o edital, o Termo de Referência e a proposta da CONTRATADA, os quais, independentemente de transcrição, são partes integrantes deste instrumento e serão observados naquilo que não o contrarie.	
CONTRATADA:	MICROSOL TECNOLOGIA S/A	
VALOR GLOBAL:	R\$ 28.000,00	
FUND. LEGAL:	Art. 46 da Resolução nº 035/2006	
PRAZO:	Terá vigência da data de sua assinatura até a emissão do último Termo de Referência Definitivo, ressalvado o período de garantia que será de, no mínimo, 12 (doze) meses, a serem contados da data da emissão dos respectivos Termos de Recebimento Definitivo.	
DATA:	Boa Vista, 15 de dezembro de 2011.	

VALDIRA SILVA
SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2011

Processo nº 2731/2010
Pregão Eletrônico nº 001/2011

VIGÊNCIA: Até 17.03.2012				
Empresa: Livraria Litudo Ltda.		CNPJ: 01.864.782/0001-70		
Endereço: Rua Antônio João, 153 – Centro, CEP: 78.005-810 / Cuiabá-MT				
Email: janina.saraiva@terra.com.br				
Representante: Adriadne Moroz de Miranda		Telefone: (65) 3901-8089		
Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias para os livros nacionais e até 90 (noventa) dias para os livros estrangeiros a serem adquiridos no exterior, a contar do recebimento da Nota de Empenho.				
LOTE ÚNICO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE REGISTRADA	DESCONTO
	Ata sem alteração			

REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2011

Processo nº 63991/2010
Pregão nº 004/2011

VIGÊNCIA: Até 30.03.2012					
Empresa: M.F.P Freire –ME		CNPJ: 22.885.966/0001-96			
Endereço: Rua Coronel Pinto nº 14, Sala 01, Centro – CEP: 69.301-150 Boa Vista/RR					
Telefone: (95) 3623-5364 Fax: (95) 3623-5364					
Representante: Maria de Fátima Pessoa Freire					
Prazo de entrega: 50 (Cinquenta) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho.					
LOTE 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Lote sem alteração					
Empresa: Plamax Equipamentos LTDA		CNPJ: 07.918.483/0001-57			

Endereço: Rua Jequie, 56 Itoupava Seca – CEP: 89030-350 Blumenau-SC

Telefone: (47) 3338-9749

Representante: Jean Carlos Sestrem

Prazo de entrega: 50 (Cinquenta) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	-----	--------	----------------	-------------

Lote sem alteração

Empresa: Multi Quadros e Vidros LTDA.

CNPJ: 03.961.467/0001-96

Endereço: Rua Caldas da Rainha nº 1799, São Francisco – CEP: 31.255-180 Belo Horizonte /MG

Telefone: (31) 3497-6829

Representante: Dalmira Olinda Costa Santos

Prazo de entrega: 50 (Cinquenta) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	-----	--------	----------------	-------------

Lote com alteração nos itens 3 e 4. Os itens foram alterados para MQ15

REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2011

Processo nº 64114/2011

Pregão nº 005/2011

VIGÊNCIA: Até 30.03.2012

Empresa: Comerciu Empreendimentos Ltda. – EPP

CNPJ: 04.926.357/0001-56

Endereço: Rua Professor Diomedes Souto Maior, nº 229, Centro – CEP: 69.301-060

Boa Vista/RR

Telefone: (95) 3623-9767 cel. 8114-1812

Representante: Lyzandro Fernandes Furtado

Prazo de entrega: 50 (Cinquenta) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	-----	--------	----------------	-------------

Lote sem alteração

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	-----	--------	----------------	-------------

Lote sem alteração

Empresa: J. Brilhante Comercial LTDA-EPP

CNPJ: 06.910.908/0001-19

Endereço: Rua Orense nº 671, Parque das Jabuticabeiras – CEP: 09920-650

São Paulo /SP

Telefone: (11) 4048-1924 FAX (11) 4055-1044

Representante: Jayro Ortiz Gomes de Oliveira Filho

Prazo de entrega: 50 (Cinquenta) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	-----	--------	----------------	-------------

Lote sem alteração

REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2011

Processo nº 61029/2010

Pregão nº 002/2011

VIGÊNCIA: Até 01.07.2012

EMPRESA: SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA

CNPJ: 03.874.953/0001-77

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Capitão Rocha, 2393, Centro, Guarapuava-PR, CEP: 85010-270

REPRESENTANTE: Edilson Sierdovski
TELEFONE/FAX: (42) 3622-1418 **E-MAIL: mservice@mservice.com.br**
PRAZO DE ENTREGA: Até 50 (cinquenta) dias consecutivos, contados do recebimento da Nota de Empenho.

LOTE 01

ITEM	QUANT	UND	MARCA/ MODELO	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO
------	-------	-----	------------------	-----------	-------------------

Lote sem alteração

EMPRESA: TAG ÁUDIO PROFISSIONAL IND. COM. E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 06.925.587/0002-07
ENDEREÇO COMPLETO: Rua João Negrão, 4314, Bairro Prado Velho, Curitiba-PR, CEP: 80230-150
REPRESENTANTE: Andre Luis Grando
TELEFONE/FAX: (51) 3031-5050 / (51) 3031-0433 **E-MAIL: geronimo@tagaudio.com.br**
PRAZO DE ENTREGA: Até 50 (cinquenta) dias consecutivos, contados do recebimento da Nota de Empenho.

LOTE 03

ITEM	QUANT	UND	MARCA/ MODELO	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO
------	-------	-----	------------------	-----------	-------------------

ALTERAÇÃO – Lote cancelado em virtude de sinistro na empresa TAG ÁUDIO PROFISSIONAL IND. COM. E SERVIÇOS LTDA

REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2011

Processo nº 2011/9111

Pregão nº 015/2011

VIGÊNCIA: até 01.10.2012**EMPRESA: ELETRO SATES LTDA** **CNPJ: 54.427.406/0001-84****Endereço: Rua Santa Efigênia, nº 578 – Centro – São Paulo / SP – CEP 01207-001****REPRESENTANTE: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA****TELEFONE / FAX: (11) 3357-8577** **Email: eletrosates@eletrosates.com.br****PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de entrega será de até 60 (sessenta) dias consecutivos, contados do recebimento da Nota de Empenho.****LOTE 1**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
------	---------------	------------------	-------	--------	-------------------

Lote sem alteração

EMPRESA: MEDISUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP **CNPJ: 34.792.887/0001-10****Endereço: Rua Barão do Rio Branco, nº 28 – Centro – Boa Vista – RR – CEP 69301-130****REPRESENTANTE: MARIA DE JESUS DA SILVA BRANDÃO****TELEFONE: (95) 3224-7382 / 8115-5100** **Email: medisul@bol.com.br****PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de entrega será de até 60 (sessenta) dias consecutivos, contados do recebimento da Nota de Empenho.****LOTE 2**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
------	---------------	------------------	-------	--------	-------------------

Lote sem alteração

VALDIRA SILVA
SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DO FÓRUM

Expediente do dia 03/01/2012

**PORTARIA Nº. 024/2011
Retificação**

O Dr. **LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum Advogado Sobral Pinto**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as alterações realizadas entre os Oficiais de Justiça ocorridas de fato durante o cumprimento do plantão judiciário;

R E S O L V E:

Art. 1º - Informar que a escala de plantão estabelecida para o mês de **Dezembro/2011** sofreu as seguintes alterações:

Dia	Escala		Oficial
01	Plantão		Dante Roque Martins Bianeck
			Marcelo Barbosa dos Santos
	Júri	FASP	Netanias Silvestre de Amorim
			Francisco Alencar Moreira
02	Plantão		Cláudio de Oliveira Ferreira
			Francisco Luiz de Sampaio
	Júri	FASP	Vandré Luciano Bassaggio Peccini
03	Plantão		Dennyson Dahyan Pastana da Penha
			José do Monte Carioca Neto
04	Plantão		Lenilson Gomes da Silva
			Silvan Lira de Castro
05	Plantão		Telmo Rodrigues Bezerra
			Welder Tiago Santos Feitosa
	Júri	FASP	Fernando O'Grady Cabral Junior
			Ademir de Azevedo Braga
	Cathedral	Bruno Holanda de Melo	
06	Plantão		Mauro Alisson da Silva
			Reginaldo Gomes de Azevedo
	Júri	FASP	Marcos da Silva Santos
			Cleíerisson Tavares e Silva
07	Plantão		José Aires de Alencar
			Dante Roque Martins Bianeck
	Júri	Cathedral	Jeane Andréia de Souza Ferreira
08	Plantão		Marcelo Barbosa dos Santos
			Netanias Silvestre de Amorim
09	Plantão		Cláudio de Oliveira Ferreira
			Francisco Alencar Moreira
	Júri	FASP	Francisco Luís de Sampaio

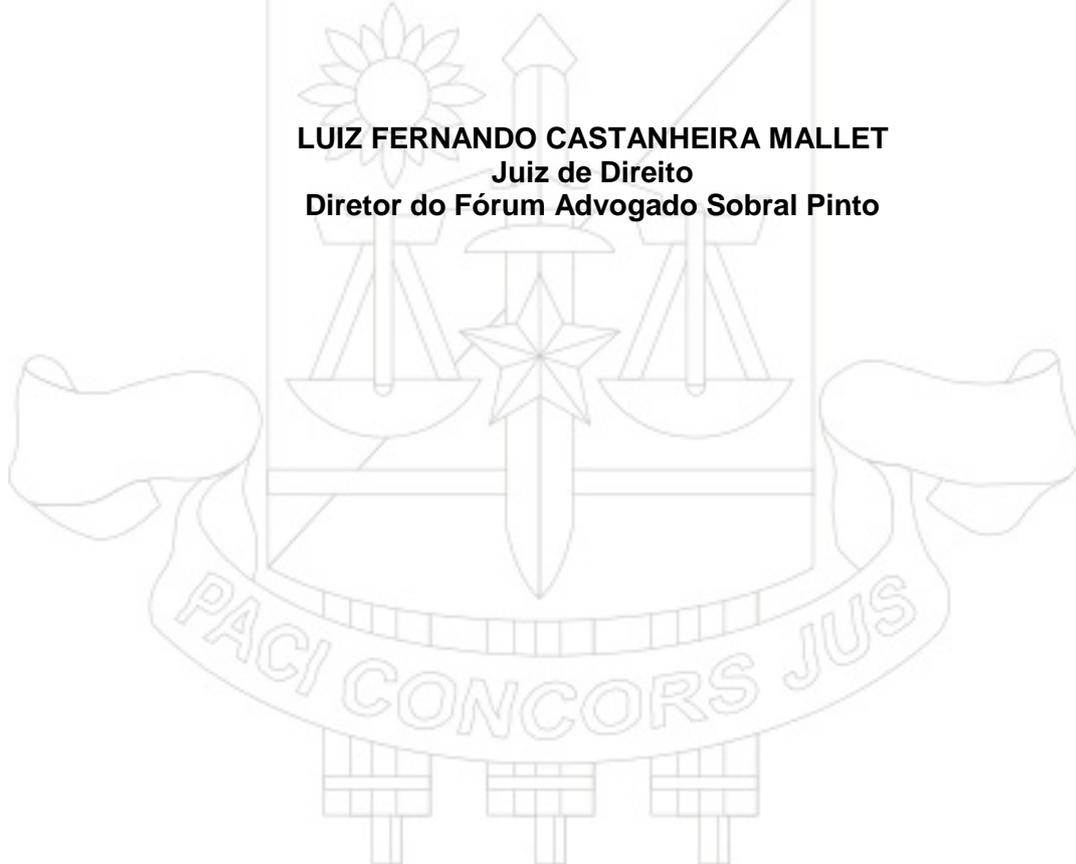
10	Plantão		Vandré Luciano Bassaggio Peccini
			José Félix de Lima Júnior
11	Plantão		Dennyson Dahyan Pastana da Penha
			José do Monte Carioca Neto
12	Plantão		Lenilson Gomes da Silva
			Silvan Lira de Castro
	Júri	Cathedral	Telmo Rodrigues Bezerra
13	Plantão		Edisa Kelly Vieira de Mendonça
			Luís Cláudio de Jesus Silva
	Júri	FASP	Fernando O'Grady Cabral Júnior
			Ademir de Azevedo Braga
14	Plantão		Marcelo Barbosa dos Santos
			José do Monte Carioca Neto
	Júri	Cathedral	Bruno Holanda de Melo
15	Plantão		Vandré Luciano Bassaggio Peccini
			Edisa Kelly Vieira de Mendonça
	Júri	FASP	Mauro Alisson da Silva
			Aline Corrêa Machado de Azevedo
16	Júri FASP		Joelson de Assis Salles
16	Plantão		Vandré Luciano Bassaggio Peccini
			Luís Cláudio de Jesus Silva
	Júri	FASP	Marcelo Barbosa dos Santos
			Reginaldo Gomes de Azevedo
17	Plantão		José do Monte Carioca Neto
			Vandré Luciano Bassaggio Peccini
18	Plantão		Edisa Kelly Vieira de Mendonça
			Luís Cláudio de Jesus Silva
19	Plantão		Cleide Aparecida Moreira
			José do Monte Carioca Neto
20	Plantão Recesso		Cleide Aparecida Moreira
			Edisa Kelly Vieira de Mendonça
			José do Monte Carioca Neto
			Luís Cláudio de Jesus Silva
			Marcelo Barbosa dos Santos
			Vandré Luciano Bassaggio Peccini
21	Plantão Recesso		Cleide Aparecida Moreira
			Edisa Kelly Vieira de Mendonça
			José do Monte Carioca Neto
			Luís Cláudio de Jesus Silva
			Marcelo Barbosa dos Santos
			Vandré Luciano Bassaggio Peccini
22	Plantão Recesso		Cleide Aparecida Moreira
			Edisa Kelly Vieira de Mendonça
			José do Monte Carioca Neto
			Luís Cláudio de Jesus Silva
			Marcelo Barbosa dos Santos
			Vandré Luciano Bassaggio Peccini

23	Plantão Recesso	Cleide Aparecida Moreira
		Edisa Kelly Vieira de Mendonça
		José do Monte Carioca Neto
		Luís Cláudio de Jesus Silva
		Marcelo Barbosa dos Santos
		Vandré Luciano Bassaggio Peccini
24	Plantão Recesso	Cleide Aparecida Moreira
		Edisa Kelly Vieira de Mendonça
		José do Monte Carioca Neto
		Luís Cláudio de Jesus Silva
		Marcelo Barbosa dos Santos
		Vandré Luciano Bassaggio Peccini
25	Plantão Recesso	Cleide Aparecida Moreira
		Edisa Kelly Vieira de Mendonça
		José do Monte Carioca Neto
		Luís Cláudio de Jesus Silva
		Marcelo Barbosa dos Santos
		Vandré Luciano Bassaggio Peccini
26	Plantão Recesso	Cleide Aparecida Moreira
		Edisa Kelly Vieira de Mendonça
		José do Monte Carioca Neto
		Luís Cláudio de Jesus Silva
		Marcelo Barbosa dos Santos
		Vandré Luciano Bassaggio Peccini
27	Plantão Recesso	Cleide Aparecida Moreira
		Edisa Kelly Vieira de Mendonça
		José do Monte Carioca Neto
		Luís Cláudio de Jesus Silva
		Marcelo Barbosa dos Santos
		Vandré Luciano Bassaggio Peccini
28	Plantão Recesso	Cleide Aparecida Moreira
		Edisa Kelly Vieira de Mendonça
		José do Monte Carioca Neto
		Luís Cláudio de Jesus Silva
		Marcelo Barbosa dos Santos
		Vandré Luciano Bassaggio Peccini
29	Plantão Recesso	Cleide Aparecida Moreira
		Edisa Kelly Vieira de Mendonça
		José do Monte Carioca Neto
		Luís Cláudio de Jesus Silva
		Marcelo Barbosa dos Santos
		Vandré Luciano Bassaggio Peccini

30	Plantão Recesso	Cleide Aparecida Moreira
		Edisa Kelly Vieira de Mendonça
		José do Monte Carioca Neto
		Luís Cláudio de Jesus Silva
		Marcelo Barbosa dos Santos
		Vandré Luciano Bassaggio Peccini
31	Plantão Recesso	Cleide Aparecida Moreira
		Edisa Kelly Vieira de Mendonça
		José do Monte Carioca Neto
		Luís Cláudio de Jesus Silva
		Marcelo Barbosa dos Santos
		Vandré Luciano Bassaggio Peccini

Boa Vista/RR, 03 de janeiro de 2012.

LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET
Juiz de Direito
Diretor do Fórum Advogado Sobral Pinto



Comarca de Boa Vista

Índice por Advogado

000118-RR-N: 026
000155-RR-B: 025, 027
000208-RR-E: 021
000246-RR-B: 022
000257-RR-N: 031
000315-RR-B: 024
000451-RR-N: 023
000557-RR-N: 021

Cartório Distribuidor

1ª Vara Criminal

Juiz(a): Maria Aparecida Cury

Auto Prisão em Flagrante

001 - 0000002-07.2012.8.23.0010
Nº antigo: 0010.12.000002-0
Réu: Gilson Teodoro de Azevedo
Distribuição por Sorteio em: 02/01/2012.
Nenhum advogado cadastrado.

4ª Vara Criminal

Juiz(a): Jésus Rodrigues do Nascimento

Auto Prisão em Flagrante

002 - 0000005-59.2012.8.23.0010
Nº antigo: 0010.12.000005-3
Réu: Geronilson Pereira Nunes
Distribuição por Sorteio em: 02/01/2012.
Nenhum advogado cadastrado.

003 - 0000006-44.2012.8.23.0010
Nº antigo: 0010.12.000006-1
Réu: Jose Ribamar Ferreira Vieira
Distribuição por Sorteio em: 02/01/2012.
Nenhum advogado cadastrado.

004 - 0000007-29.2012.8.23.0010
Nº antigo: 0010.12.000007-9
Réu: F.C.S.M.
Distribuição por Sorteio em: 02/01/2012.
Nenhum advogado cadastrado.

5ª Vara Criminal

Juiz(a): Leonardo Pache de Faria Cupello

Liberdade Provisória

005 - 0000012-51.2012.8.23.0010
Nº antigo: 0010.12.000012-9
Réu: W.O.C.J.
Distribuição por Dependência em: 02/01/2012.
Nenhum advogado cadastrado.

6ª Vara Criminal

Juiz(a): Marcelo Mazur

Auto Prisão em Flagrante

006 - 0000004-74.2012.8.23.0010
Nº antigo: 0010.12.000004-6
Réu: A.J.B.O.
Distribuição por Sorteio em: 02/01/2012.
Nenhum advogado cadastrado.

007 - 0000008-14.2012.8.23.0010
Nº antigo: 0010.12.000008-7

Réu: L.V.S.
Distribuição por Sorteio em: 02/01/2012.
Nenhum advogado cadastrado.

7ª Vara Criminal

Juiz(a): Breno Jorge Portela S. Coutinho

Auto Prisão em Flagrante

008 - 0000003-89.2012.8.23.0010
Nº antigo: 0010.12.000003-8
Réu: Jurandir Alves de Oliveira
Distribuição por Sorteio em: 02/01/2012.
Nenhum advogado cadastrado.

Infância e Juventude

Juiz(a): Delcio Dias Feu

Autorização Judicial

009 - 0000152-85.2012.8.23.0010
Nº antigo: 0010.12.000152-3
Autor: B.N.F.
Criança/adolescente: D.J.G.F.
Distribuição por Sorteio em: 02/01/2012.
Nenhum advogado cadastrado.

Juizado Vdf C Mulher

Juiz(a): Jefferson Fernandes da Silva

Auto Prisão em Flagrante

010 - 0000032-42.2012.8.23.0010
Nº antigo: 0010.12.000032-7
Réu: Esterfeson Rocha Lima
Distribuição por Sorteio em: 02/01/2012.
Nenhum advogado cadastrado.

Cumprimento de Sentença

011 - 0000047-11.2012.8.23.0010
Nº antigo: 0010.12.000047-5
Réu: A.B.H.R.
Distribuição por Sorteio em: 02/01/2012.
Valor da Causa: R\$ 800,00.
Nenhum advogado cadastrado.

012 - 0000048-93.2012.8.23.0010
Nº antigo: 0010.12.000048-3
Autor: F.O.R.P.M.A.F.
Réu: F.S.C.
Distribuição por Sorteio em: 02/01/2012.
Valor da Causa: R\$ 450,00.
Nenhum advogado cadastrado.

013 - 0000049-78.2012.8.23.0010
Nº antigo: 0010.12.000049-1
Autor: C.V.J.
Réu: J.P.S.S.
Distribuição por Sorteio em: 02/01/2012.
Nenhum advogado cadastrado.

014 - 0000050-63.2012.8.23.0010
Nº antigo: 0010.12.000050-9
Autor: M.N.B.S.M.
Réu: E.M.S.
Distribuição por Sorteio em: 02/01/2012.
Valor da Causa: R\$ 800,00.
Nenhum advogado cadastrado.

015 - 0000051-48.2012.8.23.0010
Nº antigo: 0010.12.000051-7
Autor: N.T.C.
Réu: J.M.J.N.
Distribuição por Sorteio em: 02/01/2012.
Valor da Causa: R\$ 2.700,00.
Nenhum advogado cadastrado.

Med. Protetivas Lei 11340

016 - 0000033-27.2012.8.23.0010
Nº antigo: 0010.12.000033-5
Réu: M.S.S.
Distribuição por Sorteio em: 02/01/2012.

Nenhum advogado cadastrado.

017 - 0000034-12.2012.8.23.0010

Nº antigo: 0010.12.000034-3

Réu: E.S.R.

Distribuição por Sorteio em: 02/01/2012.

Nenhum advogado cadastrado.

018 - 0000035-94.2012.8.23.0010

Nº antigo: 0010.12.000035-0

Réu: Denivan da Silva Nascimento

Distribuição por Sorteio em: 02/01/2012.

Nenhum advogado cadastrado.

019 - 0000036-79.2012.8.23.0010

Nº antigo: 0010.12.000036-8

Réu: Raimundo Gomes Santana Filho

Distribuição por Sorteio em: 02/01/2012. AUDIÊNCIA PRELIMINAR: DIA 19/01/2012, ÀS 09:50 HORAS.

Nenhum advogado cadastrado.

020 - 0000037-64.2012.8.23.0010

Nº antigo: 0010.12.000037-6

Réu: Luiz Alves Pereira

Distribuição por Sorteio em: 02/01/2012.

Nenhum advogado cadastrado.

Publicação de Matérias

1ª Vara Militar

Expediente de 02/01/2012

JUIZ(A) TITULAR:
Maria Aparecida Cury
PROMOTOR(A):
Carlos Paixão de Oliveira
Ricardo Fontanella
ESCRIVÃO(Ã):
Shyrlley Ferraz Meira

Insanidade Mental Acusado

021 - 0007507-83.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.007507-3

Réu: A.J.S.

Final da Sentença: "...Homologo o laudo apresentado e como não foi constatada a inimputabilidade do agente, determino o prosseguimento do feito principal, devendo, caso haja ao final da instrução processual, condenação, a observância do parágrafo único do art. 160 do CPPM. Transladem-se cópias do laudo e desta decisão aos autos principais. Ciência ao Ministério Público e à Defesa. Após os trâmites normais, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Boa Vista, 30 de dezembro de 2011. Lana Leitão Martins. Juíza de Direito respondendo pela 1ª Vara Criminal.

Advogados: Luiz Geraldo Távora Araújo, Wellington Alves de Oliveira

3ª Vara Criminal

Expediente de 02/01/2012

JUIZ(A) TITULAR:
Graciete Sotto Mayor Ribeiro
PROMOTOR(A):
Anedilson Nunes Moreira
Carlos Paixão de Oliveira
ESCRIVÃO(Ã):
Sdaourleos de Souza Leite

Execução da Pena

022 - 0002039-75.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.002039-4

Sentenciado: Deuzirene Pinheiro da Silva

Decisão: Progressão de regime concedido. Progressão de Regime(Semiaberto para o Aberto) e Prisão Albergue Domiciliar deferidos.

Advogado(a): Vera Lúcia Pereira Silva

6ª Vara Criminal

Expediente de 02/01/2012

JUIZ(A) TITULAR:

Marcelo Mazur

PROMOTOR(A):

Hevandro Cerutti

Ricardo Fontanella

Ulisses Moroni Junior

ESCRIVÃO(Ã):

Flávia Abrão Garcia Magalhães

Ação Penal

023 - 0005842-66.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.005842-8

Réu: J.P.L.C. e outros.

Despacho: AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 29/02/2012 ÀS 09:30. BOA VISTA, 25/10/2011.(A) Juiz MARCELO MAZUR

Advogado(a): Roberto Guedes de Amorim Filho

024 - 0008756-69.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.008756-5

Réu: R.L.B.

Despacho: Audiência de Instrução e julgamento designada para o dia 16/02/2012 às 08:30. Boa Vista, 03/11/2011.(a) MM Juiz MARCELO MAZUR

Advogado(a): Cristiane Monte Santana de Souza

Liberdade Provisória

025 - 0018863-75.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018863-7

Réu: H.N.C.M.

...Desta forma, por permanecerem presentes os requisitos que ensejaram a decretação da prisão preventiva, nos termos dos arts.311,312 e 313 do Código de Processo Penal Pátrio, INDEFIRO o presente pedido de liberdade provisória, resolvendo o mérito do presente feito, com analogia ao art. 269, I, do CPC, combinado com art.3º do CPP.

Advogado(a): Ednaldo Gomes Vidal

Relaxamento de Prisão

026 - 0017946-56.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.017946-1

Réu: J.P.M.

...Desta forma, por permanecerem presentes os requisitos que ensejaram a decretação da prisão preventiva, nos termos dos arts.311,312 e 313 do Código de Processo Penal Pátrio, INDEFIRO o presente pedido de liberdade provisória, resolvendo o mérito do presente feito, com analogia ao art.269,I, do CPC, combinado com art.3º do CPP.

Advogado(a): José Fábio Martins da Silva

7ª Vara Criminal

Expediente de 02/01/2012

JUIZ(A) TITULAR:
Breno Jorge Portela S. Coutinho
PROMOTOR(A):
Rafael Matos de Freitas Moraes
ESCRIVÃO(Ã):
Geana Aline de Souza Oliveira

Ação Penal Competên. Júri

027 - 0010841-77.2001.8.23.0010

Nº antigo: 0010.01.010841-2

Réu: Jairo André da Silva

FINAL DE SENTENÇA.: Nesta senda, pronuncio JAIRO ANDRÉ DA SILVA por infrigência ao disposto no art. 121, §2º, incisos II e IV e art. 157, §1º e 2º, Inciso I, ambos do CPB c/c art. 10 da Lei 9.437/97(norma proibitiva mantida pela Lei 10.823/2003). E nos termos da norma processual vigente, o encaminhamento para julgamento pelo Egrégio Tribunal do Júri. Publique-se e registre-se. Intimações e expedientes de praxe para o fiel cumprimento deste decism. Preclusa esta decisão, vista as partes para os fins do art. 422 do CPPB. Boa Vista(RR), 29 de dezembro de 2011. EDUARDO MESSAGGI - Juiz Substituto respondendo pela 7ª Vara Criminal.

Advogado(a): Ednaldo Gomes Vidal

028 - 0161283-45.2007.8.23.0010

Nº antigo: 0010.07.161283-1

Réu: Enison Souza Benicio

FINAL DE SENTENÇA.: Por todo o exposto, atendendo ao que dispõe o

artigo 413, do Código de Processo Penal, PRONUNCIO, ENISON SOUZA BENÍCIO, como incurso nas penas do artigo 121, §2º, incisos II e IV, c/c art. 14, inciso II, ambos do Código Penal Brasileiro, encaminhando a decisão do mérito da causa ao Tribunal do Júri Popular. Com respeito ao mandamento do art. 413, do Código de Processo Penal, mantenho o acusado em liberdade. Ciência desta decisão às partes. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Preclusa esta decisão, vista às partes na fase do art. 422, do CPP. Boa Vista(RR), 30 de dezembro de 2011. EDUARDO MESSAGGI DIAS - Juiz Substituto respondendo pela 7ª Vara Criminal.
Nenhum advogado cadastrado.

029 - 0215326-58.2009.8.23.0010

Nº antigo: 0010.09.215326-0

Réu: Hudson da Silva

FINAL DE SENTENÇA.: Por todo o exposto, atendendo ao que dispõe o artigo 413, do código de Processo Penal, PRONUNCIO, HUDSON DA SILVA, como incurso nas penas do artigo 121, caput, c/c art. 14, II do CPB, contra as vítimas Alex Barbosa de Souza, Jeferson Barbosa de Souza e Jorge Luiz Athan da Silva em concurso material com o art. 14 da Lei 10.826/2003 e art. 1º, da Lei nº 2.252, na forma do artigo 69, caput, do CP, sujeitando-o a julgamento pelo Tribunal do Júri Popular, com respeito ao mandamento do art. 413, §3º, mantenho o acusado em liberdade. Ciência desta decisão às partes. Publique. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Boa Vista(RR), 29 de dezembro de 2011. EDUARDO MESSAGGI DIAS - Juiz Substituto respondendo pela 7ª Vara Criminal.
Nenhum advogado cadastrado.

Infância e Juventude

Expediente de 02/01/2012

JUIZ(A) TITULAR:

Delcio Dias Feu

PROMOTOR(A):

Erika Lima Gomes Michetti

Janaína Carneiro Costa Menezes

Jeanne Christine Fonseca Sampaio

Luiz Carlos Leitão Lima

Márcio Rosa da Silva

Zedequias de Oliveira Junior

ESCRIVÃO(Ã):

Eleonora Silva de Moraes

Apreensão em Flagrante

030 - 0016944-51.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.016944-7

Infrator: L.H.A.R.S. e outros.

Sentença: Julgada procedente a ação.

Nenhum advogado cadastrado.

031 - 0018687-96.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018687-0

Infrator: B.C.N.

Decisão: Homologação de prisão em flagrante.

Advogado(a): Terezinha Muniz de Souza Cruz

Autorização Judicial

032 - 0018674-97.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018674-8

Autor: N.N.S.A.

Criança/adolescente: J.S.A.

Sentença: Julgada procedente a ação.

Nenhum advogado cadastrado.

033 - 0018699-13.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018699-5

Autor: L.S.

Criança/adolescente: P.A.S.

Sentença: Julgada procedente a ação.

Nenhum advogado cadastrado.

000190-RR-N: 003

212016-SP-N: 002

Cartório Distribuidor

Infância e Juventude

Juiz(a): Bruno Fernando Alves da Costa

Apreensão em Flagrante

001 - 0000001-89.2012.8.23.0020

Nº antigo: 0020.12.000001-1

Indiciado: D.R.S.S.

Distribuição por Sorteio em: 02/01/2012.

Nenhum advogado cadastrado.

Publicação de Matérias

Vara Cível

Expediente de 02/01/2012

JUIZ(A) TITULAR:

Bruno Fernando Alves da Costa

PROMOTOR(A):

Rafael Matos de Freitas

Silvio Abbade Macias

ESCRIVÃO(Ã):

Francisco Firmino dos Santos

Procedimento Sumário

002 - 0000449-96.2011.8.23.0020

Nº antigo: 0020.11.000449-4

Autor: Rilma Conrado Alves

Réu: Inss

Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 31/01/2012 às 15:45 horas.

Advogado(a): Fernando Fávoro Alves

Vara Criminal

Expediente de 02/01/2012

JUIZ(A) TITULAR:

Bruno Fernando Alves da Costa

PROMOTOR(A):

Rafael Matos de Freitas

Silvio Abbade Macias

ESCRIVÃO(Ã):

Francisco Firmino dos Santos

Ação Penal

003 - 0000019-47.2011.8.23.0020

Nº antigo: 0020.11.000019-5

Réu: Waldir de Souza Almeida e outros.

Despacho: "1. NÃO HAVENDO OPOSIÇÃO DA DEFESA E NEM MOTIVO, NESTE MOMENTO PROCESSUAL, QUE EXCLUA O CRIME, RECEBO O ADITAMENTO DA DENUNCIA; 2. INTIMEM-SE A DEFESA DOS ACUSADOS PARA, QUERENDO, ARROLAR TESTEMUNHAS, NO PRAZO LEGAL; 3. APÓS, DESIGNE-SE, COM URGÊNCIA, AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, INCLUSIVE, PARA NOVO INTERROGATÓRIO DOS ACUSADOS. 4. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. CARACARAÍ, 28.12.2011. Parima Dias Veras. Juiz de Direito."

Advogados: Moacir José Bezerra Mota, Nilter da Silva Pinho

Comarca de Caracarai

Índice por Advogado

000153-RR-N: 003

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Índice por Advogado

006834-AM-N: 001
 067428-MG-N: 001, 003
 083652-MG-N: 001, 003
 103170-MG-N: 001, 003
 109784-MG-N: 001
 000317-RR-B: 001, 002, 003, 004
 000330-RR-B: 001, 003, 004
 000412-RR-N: 002

Publicação de Matérias

Vara Cível

Expediente de 02/01/2012

JUIZ(A) TITULAR:
Claudio Roberto Barbosa de Araujo
PROMOTOR(A):
Lucimara Campaner
Mariano Paganini Lauria
Silvio Abbade Macias
Valmir Costa da Silva Filho
Wellington Augusto de Moura Bahe
ESCRIVÃO(Ã):
Vaancklin dos Santos Figueredo

Out. Proced. Juris Volun

001 - 0000152-08.2011.8.23.0047
 Nº antigo: 0047.11.000152-7
 Autor: Geosa Tome da Costa
 Réu: Efema Comercio de Cimentos Construções e Serviços Ltda e outros.
 Aguarde-se realização da audiência prevista para 28/02/2012.
 Advogados: Antonio Jose Batista Nogueira, Carlos Alberto Figueiredo de Assis, Danyelle Avila Borges, Jaime Guzzo Junior, Leonardo Silva Fontes, Patricia de Abreu Pereira Ferreira, Paulo Sergio de Souza

Procedimento Ordinário

002 - 0001334-63.2010.8.23.0047
 Nº antigo: 0047.10.001334-2
 Autor: Joel Pereira de Oliveira
 Réu: Municipio de Rorainopolis
 Aguarde-se realização da audiência prevista para 27/02/2012.
 Advogados: Irene Dias Negreiro, Paulo Sergio de Souza

003 - 0001012-09.2011.8.23.0047
 Nº antigo: 0047.11.001012-2
 Autor: Aleir Guizone Me
 Réu: Consorcio Seabra Caleffi
 Aguarde-se realização da audiência prevista para 01/03/2012.
 Advogados: Carlos Alberto Figueiredo de Assis, Jaime Guzzo Junior, Leonardo Silva Fontes, Patricia de Abreu Pereira Ferreira, Paulo Sergio de Souza

004 - 0001021-68.2011.8.23.0047
 Nº antigo: 0047.11.001021-3
 Autor: Paulo Cesar Contancio Alves
 Réu: Consorcio Seabra Caleffi
 Aguarde-se realização da audiência prevista para 28/02/2012.
 Advogados: Jaime Guzzo Junior, Paulo Sergio de Souza

Comarca de São Luiz do Anauá

Índice por Advogado

000210-RR-N: 006

Cartório Distribuidor

Vara Criminal

Juiz(a): Claudio Roberto Barbosa de Araujo

Auto Prisão em Flagrante

001 - 0000004-21.2012.8.23.0060
 Nº antigo: 0060.12.000004-1
 Réu: Rui Vieira Bastos Filho
 Distribuição por Sorteio em: 02/01/2012.
 Nenhum advogado cadastrado.

Juiz(a): Luiz Alberto de Moraes Junior

002 - 0000002-51.2012.8.23.0060
 Nº antigo: 0060.12.000002-5
 Réu: Mauricio Souza Moraes
 Distribuição por Sorteio em: 02/01/2012.
 Nenhum advogado cadastrado.

003 - 0000003-36.2012.8.23.0060
 Nº antigo: 0060.12.000003-3
 Réu: Edileldo Alves Fonseca
 Distribuição por Sorteio em: 02/01/2012.
 Nenhum advogado cadastrado.

Publicação de Matérias

Vara de Execuções

Expediente de 02/01/2012

JUIZ(A) TITULAR:
Bruno Fernando Alves Costa
Claudio Roberto Barbosa de Araujo
PROMOTOR(A):
Renato Augusto Ercolin
Silvio Abbade Macias
Valmir Costa da Silva Filho
ESCRIVÃO(Ã):
Francisco Jamiel Almeida Lira

Execução da Pena

004 - 0023014-02.2009.8.23.0060
 Nº antigo: 0060.09.023014-9
 Sentenciado: Sidney da Silva Souza
 Decisão: Transferência para outro estabelecimento penal autorizado.
 Nenhum advogado cadastrado.

005 - 0023336-22.2009.8.23.0060
 Nº antigo: 0060.09.023336-6
 Sentenciado: Jose Master Macedo Izel
 Decisão: Progressão de regime concedido.
 Nenhum advogado cadastrado.

006 - 0000212-73.2010.8.23.0060
 Nº antigo: 0060.10.000212-4
 Sentenciado: Mário de Oliveira Serra
 Decisão: Saída Temporária Autorizada.
 Advogado(a): Mauro Silva de Castro

Comarca de Alto Alegre

Publicação de Matérias

Juizado Cível

Expediente de 02/01/2012

JUIZ(A) TITULAR:
Parima Dias Veras
PROMOTOR(A):
Hevandro Cerutti
Marco Antonio Bordin de Azeredo

Paulo Diego Sales Brito
Renato Augusto Ercolin
ESCRIVÃO(Ã):
Thiago Marques Lopes

Proced. Jesp Cível

001 - 0007616-83.2009.8.23.0005

Nº antigo: 0005.09.007616-6

Autor: Andreia Ferreira Vieira

Réu: Khyllvia V. Alves de Oliveira

(...)Pelo exposto, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC, JULGO EXTINTA a presente execução.(...)Alto Alegre/RR, 27 de dezembro de 2011. Parima Dias Veras. Juiz de Direito.

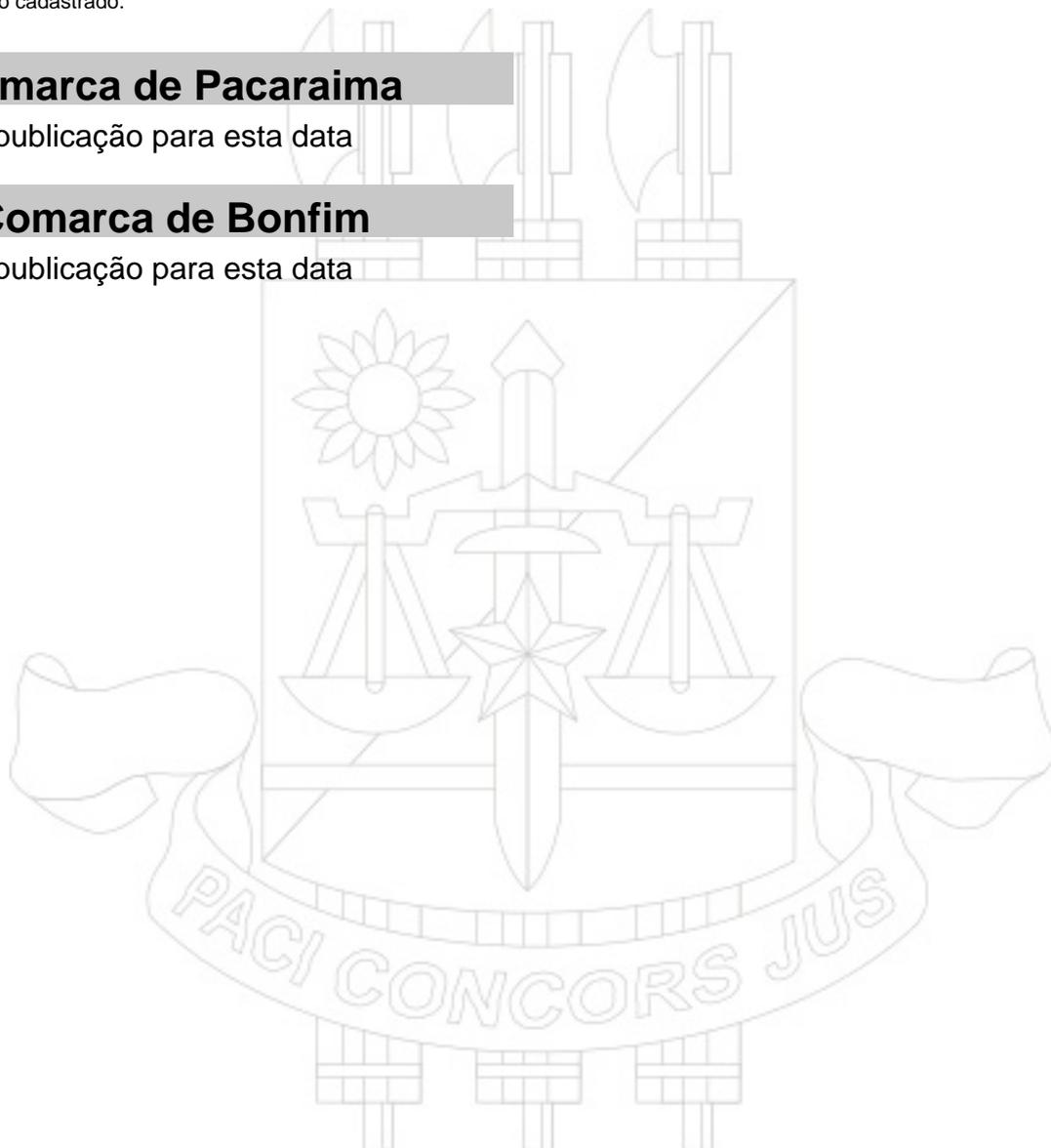
Nenhum advogado cadastrado.

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data



1ª VARA CÍVEL**PORTARIA Nº 006/11/1ªVC****Boa Vista , 29 de dezembro de 2011**

O DOUTOR LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o disposto na Portaria CGT nº 01/97, de 17.01.97, alterada pela portaria nº 028/98 de 30.09.98;

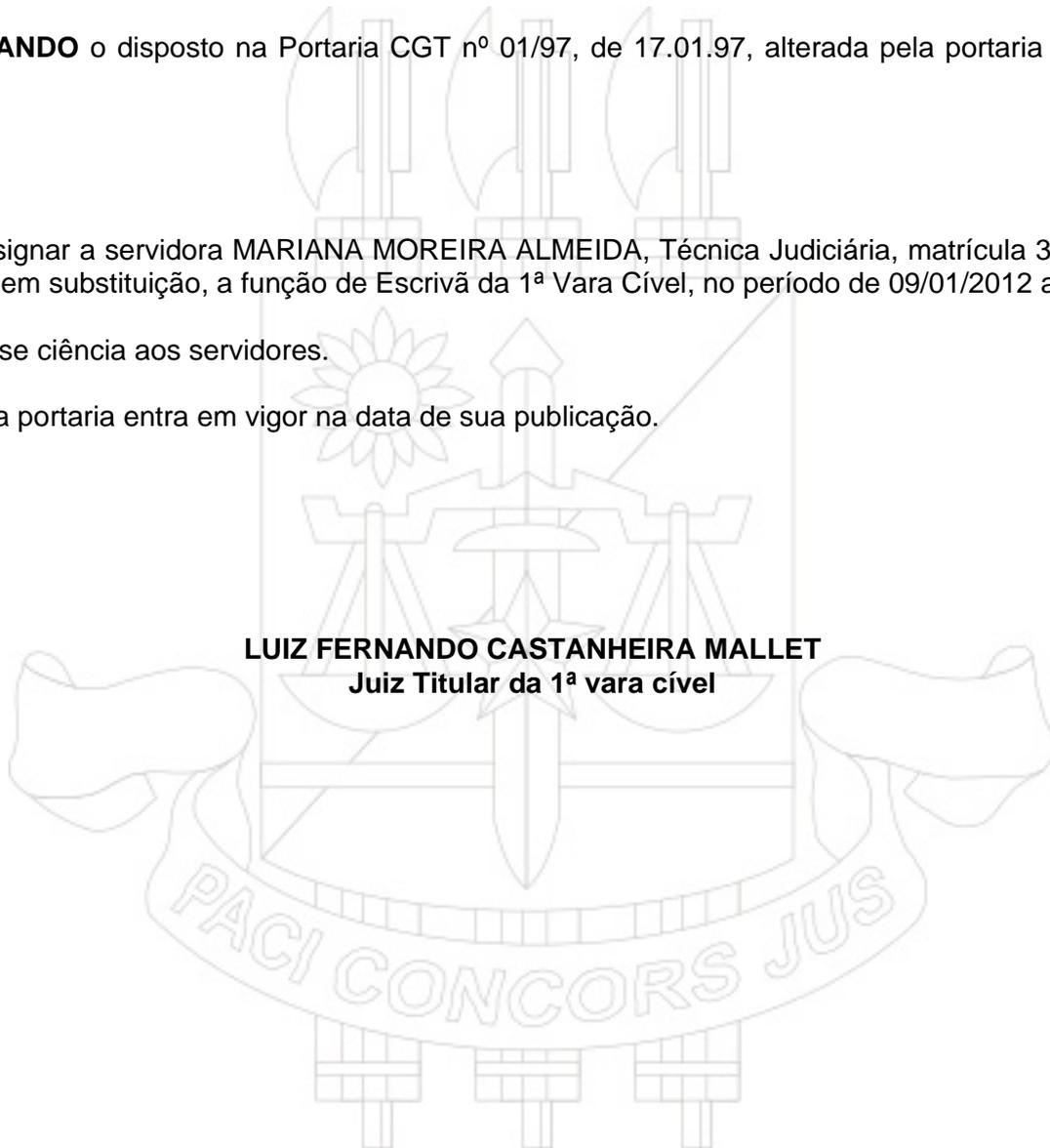
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIANA MOREIRA ALMEIDA, Técnica Judiciária, matrícula 3011261, para que exerça, em substituição, a função de Escrivã da 1ª Vara Cível, no período de 09/01/2012 a 07/02/2012.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET
Juiz Titular da 1ª vara cível



COMARCA DE CARACARAÍ

Expediente do dia 10/11/2011

EDITAL DO TRIBUNAL DO JÚRI DE 2012 – LISTA DEFINITIVA

O Doutor **LUIZ ALBERTO de MORAIS JÚNIOR**, MM. Juiz de Direito Titular desta Comarca Judiciária de Caracarái/RR e Presidente do Egrégio Tribunal do Júri desta Comarca, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital Virem ou dele tiverem conhecimento, que na forma legal foi organizada a Lista Definitiva dos Jurados que deverão servir durante o ano de dois mil e doze, constituída dos nomes abaixo relacionados:

1	Acir Ramos dos Santos	Autônomo
2	Adailson Jorge da Silva de Araújo	Autônomo
3	Adineir Trindade de Alvarenga	Motorista
4	Adriana Dias Lima	Estudante
5	Adriana Ferreira dos Santos	Estudante
6	Adriano Ramos Moura	Estudante
7	Alan Diego Pinheiro de Araújo	Estudante
8	Alberta Laura da Cruz Rodrigues	Autônoma
9	Alberta Nazaré Pacheco Almeida	Professora
10	Alberto Saraiva de Souza	Professor
11	Aldenir Sabino da Costa	Professor
12	Aldete Francisca de Oliveira	Enfermeira
13	Alessandra Gomes da Costa	Atendente de Lanchonete
14	Alexandre Pinheiro de Araújo	Servidor Público
15	Altemilson Mota da Silva	Servidor Público Estadual
16	Alvina da Cruz Melo	Autônoma
17	Amazonina da Silva Palmeira	Servidora Pública Municipal
18	Américo Fábio Leal dos Santos	Professor
19	Ana Cristina Alves Monteiro	Estudante
20	Ana Kelli de Oliveira Maramaldo	Estudante
21	Ana Lucy Sousa da Silva	Estudante
22	Ana Rita da Silva Palmeira	Autônoma
23	Anderson de Almeida Rodrigues	Servidor Público Municipal
24	Andréia Mônica Jost	Estudante
25	Andréia Muniz Barros	Assistente administrativo
26	Andrieta da Costa Santos	Estudante
27	Anita Lima Bezerra de Menez	Professora
28	Anne Rosaliny Alexandrino de Souza	Autônoma
29	Antônia Keila Moreira Bezerra	Estudante
30	Antônia Luzivan Moreira Policarpo	Professora
31	Antônio Matos da Silva	Estudante
32	Antônio Sobrinho Evangelista	Professor
33	Arison Siqueira Soares	Estudante
34	Arlen de Oliveira Gima	Vendedor
35	Celcione Barroso dos Santos	Estudante
36	Charley Farias Silva	Moto taxista
37	Claudenir Alencar Lima	Auxiliar de escritório
38	Cristiane Raimunda da Silva	Assistente Social
39	Damazio Machado de Oliveira	Vigilante
40	Daniel Muniz Barros	Servidor Público Municipal
41	Daniel Tavares da Silva	Estudante

42	Delibio Souza Santos	Autônomo
43	Denison Rodrigues do Nascimento	Estudante
44	Dinelza Barros da Silva	Servidor Público Municipal
45	Doraney Mota Freitas	Professora
46	Edimilson Pereira da Costa	Professor
47	Edinelson Rabelo Cardoso	Estudante
48	Edinir Carvalho dos Santos	Bancária
49	Edivan Carneiro de Albuquerque	Estudante
50	Edmilson Guimarães Costa Filho	Professor
51	Edsonaldo Alves de Oliveira	Autonomo
52	Eliete Vieira da Silva Brito	Professora
53	Eloisa Helene Barreto de Souza	Estudante
54	Eraldo Almeida Gomes	Estudante
55	Eurinice dos Santos Anhez	Professora
56	Evandira Carneiro Albuquerque	Estudante
57	Evangelista Liborio de Sá	Servidor Público Estadual
58	Evanice Hortência Monteiro	Estudante
59	Fernanda Patrícia Evaristo da Costa	Prendas do Lar
60	Francilaura de Lima Rocha	Professora
61	Francimara de Lima Rocha	Professora
62	Francinete Lira de Lima	Prendas do Lar
63	Francinete Pereira de Moraes	Autônoma
64	Francisca Alberta de Oliveira Rocha	Professora
65	Francisca Tatiana Macedo de Araújo	Professora
66	Francisco Virino de Lima	Empresário
67	Frank de Souza Vitorio	Estudante
68	Geovane Nascimento Ribeiro	Chapeleiro
69	Gerciney Ferreira de Souza	Motorista
70	Gerlivane Alves de Freitas Sousa	Estudante
71	Gilbson Araújo Sabóia	Estudante
72	Gilson Pereira de Freitas	Autônomo
73	Gilza Severo de Oliveira	Estudante
74	Glacinete Cabral do Nascimento Costa	Comerciante
75	Glaucinete Carvalho Souza	Professor
76	Gleivanir Cabral do Nascimento	Estudante
77	Graça Maria de Souza Oh	Servidora Pública
78	Gracilane Arcanjo Barros	Autônoma
79	Gracinete Cabral do Nascimento Costa	Comerciante
80	Gutemberg Farias de Moraes	Estudante
81	Helena Gonçalves Rodrigues	Professora
82	Helio Francisco do Nascimento	Professor de ensino médio
83	Hendre Gregório da Silva	Estudante
84	Hermeto Constantino Seelig de Souza	Técnico em Eletricidade
85	Hortência dos Santos Hortêncio	Professora
86	Hugo Antônio Alves Rodrigues	Bancário
87	Jackeline Rio Zubiato	Orientadora
88	Jailson Santos da Silva	Estudante
89	Jailton Wagner Ferreira da Costa	Enfermeiro
90	Jakeline Ramos Andrade	Estudante
91	Jander Araújo Brito	Estudante
92	Jersey Monteiro de Souza	Estudante
93	Jislene Fernandes Machado da Costa	Estudante
94	Joab Pinto Castelo Branco	Professor
95	Joana Darc Alves de Moura	Autônoma
96	João Paulo de Oliveira Nascimento	Servidor Público
97	Joaquim Nascimento Rodrigues	Secretário

98	Johnny William Bastos Almeida	Estudante
99	Joniel Ionack Ramos de Sousa	Serralheiro
100	José Arimatéia Souza de Brito	Agricultor
101	Jose Augusto Ferreira de Almeida	Estudante
102	José Maria Lira da Costa	Professor
103	José Nilson Ferreira dos Santos	Professor
104	José Oliveira Santos	Pedreiro
105	Joseane Moraes de Sousa	Estudante
106	Josenildo Nogueira Morais	Professor
107	Josilda Cordeiro de Sousa	Professora
108	Juliane Sarmento Barros	Estudante
109	Juracy Máximo de Souza Bruster	Técnico de Enfermagem
110	Justino Brazão de Lima	Estudante
111	Laide Nogueira Barata	Servidora Pública Municipal
112	Lenice Garcia de Oliveira	Estudante
113	Leoneide Belem Jordao	Professora
114	Letícia Soares da Silva	Estudante
115	Leyde Alberta da Silva Santana	Estudante
116	Lucélia Maria Gonçalves	Professora
117	Lucineia Barreto da Costa	Estudante
118	Lucineila Duarte	Comerciante
119	Lucivanda Barreto Tavares	Dona de casa
120	Luiz Augusto Guterres Soares	Motorista
121	Luiz Carlos de Souza Silva	Estudante
122	Madalena de Souza Guimarães	Professora
123	Manoel Juarez Lima Soares	Servidor Público Estadual
124	Manoel Williams Nenen Diniz	Autônomo
125	Marco Aurélio Tavares Brito	Professor
126	Maria Aulerina de Carvalho Lustosa	Servidora Pública Estadual
127	Maria Dalvanir Rodrigues	Estudante
128	Maria das Dores Alexandrina de Souza	Professora
129	Maria das Graças Ribeiro Rosa	Professora Universitária
130	Maria de Jesus Cardoso Anselmo	Professora
131	Maria do Rosário Pereira Mendonça	Servidora Publica
132	Maria Dulcemar da Silva Puertas	Aposentada
133	Maria Helena Luz e Silva	Agente Administrativo
134	Maria Helena Ramos Macedo	Estudante
135	Maria Iris Santos Lima	Do lar
136	Maria Joete Pereira Cordovil	Professora
137	Maria Lúcia da Encarnação Ferreira	Do lar
138	Maria Zélia Câmara Rego Aguiar	Servidora Pública Estadual
139	Maricelma Dantas da Silva	Professora
140	Marisbela Guimarães da Costa	Estudante
141	Marta Maria Lima Menez Fernandes	Cozinheira
142	Martha Amorim de Lima	Vendedora
143	Mauricélia Keilla Vieira de Oliveira	Estudante
144	Max Carvalho Maia	Estudante
145	Miguel Lobeu Andrade	Mecânico de manutenção
146	Miguel Zubiato Sinarahua	Agricultor
147	Milca Ferreira de Souza	Do lar
148	Nélio Bessa da Penha	Motorista
149	Nelsilene Sena de Souza	Autonoma
150	Nilson dos Santos Benfica	Estudante
151	Odaci de Jesus Aguiar	Servidor Público
152	Orlanildo de Jesus Cruz	Trabalhador da Construção Civil
153	Orlean Nascimento Souza	Estudante

154	Osvaldo Ferreira Júnior	Estudante
155	Ozimar José de Souza	Servidor Publico
156	Paula Helena Magno de Souza	Professora
157	Pedro de Souza Medeiros	Professor
158	Raimunda Cruz Pereira	Servidora Pública Estadual
159	Raimunda Nonata de Souza Pinheiro	Pescadora
160	Raimunda Souza de Jesus	Do lar
161	Raimundo Barbosa de Oliveira	Eletricista
162	Raimundo Nonato de Carvalho Bezerra	Servidor Público Estadual
163	Rayane Medeiros Rosa	Estudante
164	Rayna Christina Costa Pessoa	Estudante
165	Regiane Severo dos Santos	Servidora Pública Municipal
166	Renata de Oliveira Costa	Estudante
167	Rogério Duarte Motta	Autônomo
168	Romeu França	Bancário
169	Roselvet Aldeir Guedelha de Freitas	Servidor Público
170	Rosa Maria Peres Maister	Professora
171	Rosângela Peixoto Moreira	Prendas do lar
172	Rosilda Pinheiro de Oliveira	Técnica de Enfermagem
173	Rosilene Pimentel Froz	Empresária
174	Rosilene Silva dos Santos	Prendas do Lar
175	Rosinalda das Chagas Teixeira	Professora
176	Rosivaldo Prado Araújo	Servidor Público Municipal
177	Rubem Serra da Cunha	Professor Universitário
178	Ruth Irene Rodrigues de Moraes Gomes	Professora
179	Samuel de Araújo Costa	Artífice
180	Sebastião da Cruz Gomes	Professor
181	Sebastião Freire da Silva	Engenheiro
182	Sergio Canavarro Marinho	Estudante
183	Sidrone Buzaglo Gonçalves	Autônomo
184	Silvana Peixoto de Oliveira	Professora
185	Silvio Nascimento da Costa	Estudante
186	Simone Carvalho dos Reis	Professora
187	Sinara Rodrigues Reis	Professora
188	Suzana Viana Haas	Vendedora
189	Tailândia Duarte de Moraes	Estudante
190	Tâmara Greicy Nascimento Souza	Estudante
191	Thelma Regina Barbosa Martinho	Atendente de Lanchonete
192	Valdemir Goncalves Ribeiro	Trabalhador da Construção Civil
193	Valdeniza Lisboa de Medeiros	Estudante
194	Valdinar Macedo Silva	Fiscal
195	Valdirjânio Chaves Ramos	Autônomo
196	Vânia Oliveira Bastos	Estudante
197	Vera Lucia Moraes da Silva	Servidora Pública Estadual
198	Vera Lúcia Moraes da Silva	Servidora Pública Estadual
199	Vera Lúcia Pedro Correa	Autônoma
200	Vilma Oliveira Bastos	Estudante
201	Welen Barroso Silva	Vendedor
202	William Douglas Souza de Alcântara	Estudante
203	Zemilda da Silva Batista	Fiscal
204	Zildeane de Oliveira Chaves	Estudante
205	Zildenira de Oliveira Chaves	Estudante

Outrossim, em conformidade com o art. 426, § 2º, do Código de Processo Penal, segue abaixo transcrição dos artigos 436 a 446 do mesmo diploma legal:

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1o Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2o A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança Pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1o Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2o O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço Público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações Públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função Pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e excusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz, que a presente Lista fosse afixada no lugar de costume e publicada no Diário Oficial do Poder Judiciário, na forma do art. 426 do CPP. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caracarái, aos dez dias do mês de novembro do ano de 2011. Eu, _____ Francisco Firmino dos Santos, Escrivão do Judicial, digitei e subscrevi.

Dr. LUIZ ALBERTO de MORAIS JÚNIOR
Juiz de Direito

COMARCA DE CARACARAÍ

Expediente do dia 31/10/2011

Portaria/Gabinete/Nº 021/2011

Caracarái (RR), 31 de outubro de 2011.

A *Dra. PATRÍCIA OLIVEIRA DOS REIS*, MMª. Juíza de Direito Substituta respondendo por esta Comarca, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria/CGJ nº 125/05, de 14 de dezembro de 2005, a qual regulamenta os plantões judiciários nas Comarcas do interior;

CONSIDERANDO que nos plantões judiciários o atendimento deve ser ágil e eficaz com pronta resposta as pretensões deduzidas ao Juízo;

CONSIDERANDO a necessidade dos serventuários da justiça serem acionados para auxiliarem nos plantões judiciários, a fim de que desempenhem com presteza e eficiência as suas funções;

CONSIDERANDO finalmente os termos da Resolução nº 05, de 06 de maio de 2009.

RESOLVE:

ART. 1º - FIXAR a escala de plantão da Comarca de Caracarái, para o mês de novembro de 2011, conforme tabela abaixo:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	HORÁRIO
Zaidinei Dantas do Nascimento da Cruz	Técnica judiciária	01 e 02	08:00 às 12:00 hs
Sandra Maria Conceição dos Santos	Técnica Judiciária	05 e 06	08:00 às 12:00 hs
Francisco Firmino dos Santos	Analista Processual	12, 13, 14 e 15	08:00 às 12:00 hs
Ronniely Conceição de Araújo	Técnica Judiciária	19 e 20	08:00 às 12:00 hs
Sandro Araújo de Magalhães	Técnico Judiciário	26 e 27	08:00 às 12:00 hs

ART. 2º - DETERMINAR que os servidores acima relacionados façam uso funcional do Cartório deste Juízo durante a realização do Plantão Judiciário.

ART. 3º - Ficará de regime de sobreaviso a servidora SANDRA MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, e na ausência desta, a servidora RONNIELY CONCEIÇÃO DE ARAÚJO, que poderão ser acionadas através dos telefones 9128-0787 e 9119-7751 respectivamente.

ART. 4º - Durante o plantão, o serviço poderá ser acionado através do telefone (95) 3532-1387.

ART. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a mesma ser enviada a Doutra Corregedoria-Geral de Justiça, para fins do Provimento Nº 001/2005.

ART. 6º - Dê-se ciência aos servidores.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

Caracarái (RR), 31 de outubro de 2011.

Dra. PATRÍCIA OLIVEIRA DOS REIS
Juíza de Direito Substituta
Comarca de Caracarái

COMARCA DE CARACARAÍ

Expediente do dia 01/12/2011

Portaria/Gabinete/Nº 022/2011

Caracarái (RR), 01 de dezembro de 2011.

A *Dra. PATRÍCIA OLIVEIRA DOS REIS*, MMª. Juíza de Direito Substituta respondendo por esta Comarca, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria/CGJ nº 125/05, de 14 de dezembro de 2005, a qual regulamenta os plantões judiciários nas Comarcas do interior;

CONSIDERANDO que nos plantões judiciários o atendimento deve ser ágil e eficaz com pronta resposta as pretensões deduzidas ao Juízo;

CONSIDERANDO a necessidade dos serventuários da justiça serem acionados para auxiliarem nos plantões judiciários, a fim de que desempenhem com presteza e eficiência as suas funções;

CONSIDERANDO finalmente os termos da Resolução nº 05, de 06 de maio de 2009.

RESOLVE:

ART. 1º - FIXAR a escala de plantão da Comarca de Caracarái, para o mês de dezembro de 2011, conforme tabela abaixo:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	HORÁRIO
Francisco Firmino dos Santos	Analista Processual	03, 04, 13 e 18	08:00 às 12:00 hs
Ronniely Conceição de Araújo	Técnica Judiciária	08, 10 e 11	08:00 às 12:00 hs
Sandro Araújo de Magalhães	Técnico Judiciário	17	08:00 às 12:00 hs

ART. 2º - DETERMINAR que os servidores acima relacionados façam uso funcional do Cartório deste Juízo durante a realização do Plantão Judiciário.

ART. 3º - Ficará de regime de sobreaviso o servidor FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS, e na ausência desta, a servidora RONNIELY CONCEIÇÃO DE ARAÚJO, que poderão ser acionadas através dos telefones 9147-3168 e 9119-7751 respectivamente.

ART. 4º - Durante o plantão, o serviço poderá ser acionado através do telefone (95) 3532-1387.

ART. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a mesma ser enviada a Doutra Corregedoria-Geral de Justiça, para fins do Provimento Nº 001/2005.

ART. 6º - Dê-se ciência aos servidores.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

Caracarái (RR), 01 de dezembro de 2011.

Dra. PATRÍCIA OLIVEIRA DOS REIS
Juíza de Direito Substituta
Comarca de Caracarái

COMARCA DE CARACARAÍ

Expediente do dia 19/12/2011

PORTARIA Nº023/2011

O MM. Juiz de Direito Titular da Comarca de Caracarái, Dr. Bruno Fernando Alves Costa, no uso de suas atribuições legais, etc...,

CONSIDERANDO a necessidade de orientar os servidores da vara e zelo pela normalidade dos serviços, nos termos do disposto no artigo 1º, inciso I, do Provimento nº 001/2005, de 28 de janeiro de 2005, da Corregedoria-geral de Justiça do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento da Administração da Justiça visando maximizar a prestação jurisdicional e o célere atendimento aos jurisdicionados;

CONSIDERANDO que a Comarca conta com um acervo processual de 2.422 processos, e destes 1.015 encontram-se paralisados por mais de trinta dias.

CONSIDERANDO a entrada em exercício do Juiz Titular nesta Comarca no **dia 19 de dezembro de 2011** que, imperativamente, deve conhecer os litígios postos ao seu exame.

CONSIDERANDO o recesso forense e as férias regulares do Magistrado Titular a ser usufruída em janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a realização de Inspeção Judicial permanente pelo prazo de **quarenta e cinco dias**, a partir de **08 de fevereiro do ano de 2012**, no Cartório da Vara Única da Comarca de Caracarái, nos moldes das seções n. III, IV e V do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça – Provimento CGJ nº 001/05 (e alterações).

Art. 2º. A presente inspeção é de **natureza ordinária**, mas **não** suspende os prazos processuais e o andamento às partes, somente se requisitados os autos em carga aos advogados, Defensores e Promotor de Justiça.

Art. 3º. Todos os autos que se encontram com vistas ou fora do Cartório deverão ser devolvidos ao Juízo, com reposição de prazo, sem prejuízo para as partes.

Art. 4º. A presente inspeção pode ser prorrogada pelo mesmo prazo.

Art. 5º. Dê-se ciência ao público em geral, afixando-se cópia desta no local destinado ao atendimento de partes e advogados militantes e com processos em trâmite nesta Vara.

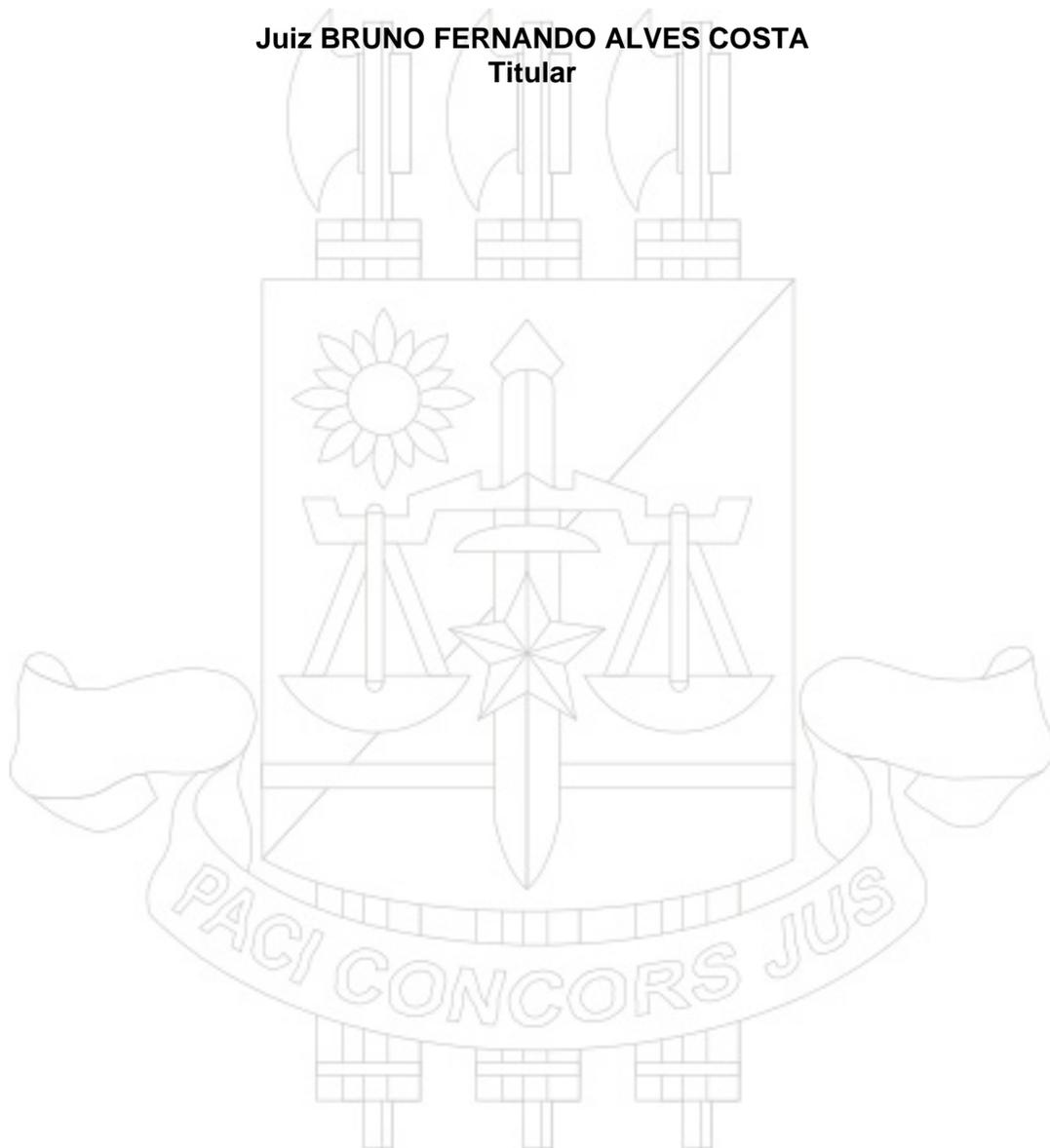
Art. 6º. Encaminhe-se cópia desta à Presidência do Egrégio Tribunal de justiça de Roraima, à Corregedoria-Geral de Justiça, à O.A.B/RR, ao Ministério Público Estadual e à Defensoria Pública Estadual.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Publique-se no Diário Oficial Eletrônico.

Caracarái (RR), 19 de dezembro de 2011.

Juiz BRUNO FERNANDO ALVES COSTA
Titular



COMARCA DE CARACARAÍ

Expediente do dia 30/12/2011

Portaria/Gabinete/Nº 024/2011**Caracarái (RR), 30 de dezembro de 2011.**

O **Dr. PARIMA DIAS VERAS, MM.** Juiz de Direito respondendo por esta Comarca, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria/CGJ nº 125/05, de 14 de dezembro de 2005, a qual regulamenta os plantões judiciários nas Comarcas do interior;

CONSIDERANDO que nos plantões judiciários o atendimento deve ser ágil e eficaz com pronta resposta as pretensões deduzidas ao Juízo;

CONSIDERANDO a necessidade dos serventuários da justiça serem acionados para auxiliarem nos plantões judiciários, a fim de que desempenhem com presteza e eficiência as suas funções;

CONSIDERANDO finalmente os termos da Resolução nº 05, de 06 de maio de 2009.

RESOLVE:

ART. 1º - FIXAR a escala de plantão da Comarca de Caracarái, para o mês de janeiro de 2012, conforme tabela abaixo:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	HORÁRIO
Zaidinei Dantas do Nascimento da Cruz	Técnica Judiciária	07 e 08	08:00 às 12:00 hs
Ronniely Conceição de Araújo	Técnica Judiciária	14 e 15	08:00 às 12:00 hs
Sandra Maria Conceição dos Santos	Técnica Judiciária	21 e 22	08:00 às 12:00 hs
Thiago Marques Lopes	Analista Processual	28 e 29	08:00 às 12:00 hs

ART. 2º - DETERMINAR que os servidores acima relacionados façam uso funcional do Cartório deste Juízo durante a realização do Plantão Judiciário.

ART. 3º - Ficará de regime de sobreaviso a servidora Zaidinei Dantas do Nascimento da Cruz, e na ausência desta, a servidora Ronniely Conceição de Araújo, que poderão ser acionadas através dos telefones 9121-7548 e 9119-7751 respectivamente.

ART. 4º - Durante o plantão, o serviço poderá ser acionado através do telefone (95) 3532-1387.

ART. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a mesma ser enviada a DOUTA Corregedoria-Geral de Justiça, para fins do Provimento Nº 001/2005.

ART. 6º - Dê-se ciência aos servidores.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

Caracarái (RR), 30 de dezembro de 2011.

Dr. PARIMA DIAS VERAS
Juiz de Direito Respondendo pela
Comarca de Caracarái

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Expediente de 03/01/2012

PROCURADORIA-GERAL**PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2012**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 12, inciso XXV e 20, inciso XII da Lei Complementar nº 003/94,

RESOLVE:

Publicar, "ad referendum" do Conselho Superior do Ministério Público, o **Quadro Geral de Antiquidade** dos membros do Ministério Público do Estado de Roraima, até 31 de dezembro de 2011, para todos os efeitos legais, exceto vitaliciamento, na forma abaixo:

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Membro	Início como Procurador	Tempo como Procurador	Ingresso na Carreira	Tempo na Carreira
01. Cleonice Andriago Vieira	19.05.95	16a 07m 21d	01.03.93	18a 10m 10d
02. Fábio Bastos Stica	13.07.95	16a 05m 26d	22.07.92	19a 05m 17d
03. Sales Eurico Melgarejo Freitas	22.11.95	16a 01m 14d	20.08.93	18a 04m 18d
04. Roselis de Sousa	25.08.98	13a 04m 12d	06.11.92	19a 02m 00d
05. Edson Damas da Silveira	25.08.98	13a 04m 12d	02.12.94	17a 01m 04d
06. Alessandro Tramuja Assad	11.11.98	13a 01m 24d	27.12.94	17a 00m 09d
07. Rejane Gomes de Azevedo Moura	05.03.02	09a 10m 04d	14.06.95	16a 06m 25d
08. Stella Maris Kawano D'Ávila	18.03.11	00a 09m 19d	26.07.95	16a 05m 13d
09. Elba Christine Amarante de Moraes	18.03.11	00a 09m 19d	26.07.95	16a 05m 13d
10. Janaína Carneiro Costa Menezes	18.03.11	00a 09m 19d	15.05.97	14a 07m 24d

PROMOTORES DE JUSTIÇA DE 2ª ENTRÂNCIA

Membro	Início na Entrância	Tempo na Entrância	Ingresso na Carreira	Tempo na Carreira
11. Carlos Paixão de Oliveira	27.10.98	13a 02m 09d	23.01.96	15a 11m 17d
12. Ademar Loiola Mota	27.10.98	13a 02m 09d	27.05.97	14a 07m 12d
13. Luís Carlos Leitão Lima	11.11.98	13a 01m 24d	20.05.97	14a 07m 19d
14. Carla Cristiane Pipa	20.04.99	12a 08m 19d	06.05.98	13a 08m 03d
15. Ulisses Moroni Júnior	29.03.00	11a 09m 10d	06.05.98	13a 08m 03d
16. Zedequias de Oliveira Júnior	29.03.00	11a 09m 10d	06.05.98	13a 08m 03d
17. Márcio Rosa da Silva	29.03.00	11a 09m 10d	06.05.98	13a 08m 03d
18. Isaías Montanari Junior	31.10.01	10a 02m 04d	06.05.98	13a 08m 03d
19. Jeanne Christine de Andrade Sampaio Fonseca	31.10.01	10a 02m 04d	06.05.98	13a 08m 03d
20. Valdir Aparecido de Oliveira	31.10.01	10a 02m 04d	28.04.00	11a 08m 10d
21. Ricardo Fontanella	08.07.02	09a 05m 29d	28.04.00	11a 08m 10d
22. Luiz Antônio Araújo de Souza	08.07.02	09a 05m 29d	28.04.00	11a 08m 10d
23. João Xavier Paixão	08.07.02	09a 05m 29d	19.12.01	10a 00m 15d
24. Érika Lima Gomes Michetti	17.03.04	07a 09m 21d	19.02.02	09a 10m 18d
25. Adriano Ávila Pereira	29.05.07	04a 07m 08d	12.07.02	09a 05m 25d
26. Cláudia Corrêa Parente	29.05.07	04a 07m 08d	12.07.02	09a 05m 25d
27. Ilaine Aparecida Pagliarini	29.05.07	04a 07m 08d	12.07.02	09a 05m 25d
28. José Rocha Neto	29.05.07	04a 07m 08d	08.07.03	08a 05m 29d
29. Anedilson Nunes Moreira	29.05.07	04a 07m 08d	20.10.03	08a 02m 15d

30. Ademir Teles Menezes	29.05.07	04a 07m 08d	20.10.03	08a 02m 15d
31. André Paulo dos Santos Pereira	27.10.09	02a 02m 06d	27.04.07	04a 08m 10d
32. Hevandro Cerutti	27.10.09	02a 02m 06d	27.04.07	04a 08m 10d
33. Madson Wellington Batista Carvalho	27.10.09	02a 02m 06d	27.04.07	04a 08m 10d
34. Marco Antônio Bordin de Azeredo	27.10.09	02a 02m 06d	27.04.07	04a 08m 10d
35. Rafael Matos de Freitas Morais	16.06.10	01a 06m 19d	10.02.09	02a 10m 25d
36. Carlos Alberto Melotto	16.06.10	01a 06m 19d	10.02.09	02a 10m 25d

PROMOTORES DE JUSTIÇA DE 1ª ENTRÂNCIA

Membro	Início na Entrância	Tempo na Entrância	Ingresso na Carreira	Tempo na Carreira
37. Paulo Diego Sales Brito	16.06.10	01a 06m 19d	10.02.09	02a 10m 25d
38. Silvio Abbade Macias	16.06.10	01a 06m 19d	10.02.09	02a 10m 25d
39. Lucimara Campaner	16.06.10	01a 06m 19d	30.04.09	02a 08m 06d
40. Valmir Costa da Silva Filho	14.10.11	00a 02m 19d	10.06.10	01a 06m 25d

Publique-se. Registre-se.

FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 001-DG, DE 03 DE JANEIRO DE 2012

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor **JÚLIO FERNANDO LONGUINHO BATISTA DOS SANTOS**, 05 (cinco) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 02JAN12.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BAIRTON PEREIRA SILVA
Diretor-Geral
Em exercício

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL – PROCESSO 1673 – A/2011 – DA.

O Ministério Público do Estado de Roraima – MPE/RR, dando cumprimento ao contido no parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo de prorrogação excepcional do contrato de prestação de serviço móvel pessoal – SMP, proveniente do processo administrativo nº 1264/06 – Tomada de Preço nº 010/06.

OBJETO: Prorrogação excepcional do contrato de prestação de serviço móvel pessoal - SMP.

CONTRATADA: TNL PCS S.A.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 06 (seis) meses, a contar de 28 de dezembro de 2011, podendo ser rescindido antecipadamente.

VALOR ESTIMADO: R\$ 21.476,00 (vinte e um mil e quatrocentos e setenta e seis reais).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Disponibilidade no programa 03122104-322, elemento de despesa 339039, fonte 0101.

DATA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2011.

Boa Vista, 03 de janeiro de 2012.

ZILMAR MAGALHÃES MOTA

Diretor Administrativo

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
EXTRATO DO CONTRATO – PROCESSO 1441/11**

O Ministério Público do Estado de Roraima – MP/RR, dando cumprimento ao contido na Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do Contrato de Fornecimento, Garantia e Prestação de Assistência Técnica de Acessórios e Suprimentos de Informática, para atender as necessidades deste Ministério Público Estadual, proveniente do Processo Administrativo nº 1441/11 – DA., que deu origem ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de preços nº 019/11.

OBJETO: Fornecimento, Garantia e Prestação de Assistência Técnica de Acessórios e Suprimentos de Informática, descrito no **item 04**, nas espécies, quantidades, marcas e modelos ofertados na proposta de preços, para atender as necessidades do Ministério Público do Estado de Roraima, conforme Edital e seus Anexos.

CONTRATADA: RPJ COMÉRCIO E SERVIÇOS DA AMAZÔNIA LTDA.

PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de entrega dos itens descritos é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 8.1 da Cláusula do Oitava do contrato. O contrato vigorará da data de sua assinatura e terminará quando da entrega integral dos objetos da licitação, podendo perdurar por até 12 (doze) meses se dentre os materiais, objeto deste contrato, constar algum dos seguintes itens: 1, 2, 4, 5 e 6, nos termos do parágrafo único da Cláusula Nona do contrato.

VALOR: O valor global do presente contrato perfaz a importância de **R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais)**.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Disponibilidade no Programa de Trabalho 03122104-522, elemento de despesa 339030, fonte 0101.

DATA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2011.

Boa Vista, 03 de janeiro de 2012.

ZILMAR MAGALHÃES MOTA

Diretor Administrativo

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 1586/11 - DA**

O Ministério Público do Estado de Roraima – MPE/RR, dando cumprimento ao contido no parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do Primeiro Termo aditivo de contrato com a empresa SILVANIA PEREIRA DA SILVA - ME., para prestação de serviço de implantação da sala de reprografia e ampliação da sala do protocolo, ambas com gesso acartonado, proveniente do Procedimento Administrativo nº 1586/11 - DA, efetuado mediante a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, I, da Lei 8.666/93.

OBJETO: Aditivar o prazo da execução do serviço em 25 (vinte e cinco) dias

CONTRATADA: SILVANIA PEREIRA DA SILVA – ME. (TORRES COMÉRCIO E SERVIÇO).

PRAZO: 25 (vinte e cinco) dias, com início em 06 de janeiro de 2012 e término em 30 de janeiro de 2012, persistindo as obrigações acessórias pelo prazo de 05 (cinco) anos, especialmente as decorrentes da correção de defeitos.

DATA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2012.

Boa Vista, 03 de janeiro de 2012.

ZILMAR MAGALHÃES MOTA

Diretor Administrativo

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

Expediente de 03/01/2012

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o TABELIONATO DEUSDETE COELHO - 1º OFÍCIO, localizado à Av. Ville Roy, 456-E em Boa Vista-Roraima, FAZ SABER às pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas que tem em seu poder títulos apontados para protesto, com as seguintes características:

Prot: 435353 - Título: DMI/000003921E - Valor: 297,67
Devedor: A. C. C. DOS PRAZERES ME
Credor: EMDISA DISTRIBUIDORA LTDA

Prot: 437289 - Título: DMI/300405841 - Valor: 524,20
Devedor: A. PINHEIRO MARTINS
Credor: CAIRU INDUSTRIA DE BICICLETAS LTDA

Prot: 437326 - Título: CH/000005 - Valor: 4.800,00
Devedor: ADONIAS SOARES DE CASTRO
Credor: RG VEICULOS LTDA ME

Prot: 437055 - Título: DMI/001388/2 - Valor: 1.420,00
Devedor: ALEXANDRE DE MAGALHÃES MARQUES
Credor: RAMOS MEJIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO

Prot: 437422 - Título: DM/2795 - Valor: 41,40
Devedor: ANDRE LUIZ ALMEIDA DIAS
Credor: VIMEZER FORNECEDORES DE SERVICOS EMPREEN

Prot: 437385 - Título: DM/0014951444 - Valor: 744,79
Devedor: C. A. C. TUPINAMBA ME
Credor: TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU SA

Prot: 437312 - Título: DM/1052-001 - Valor: 599,00
Devedor: COWBOY WEAR CONFECÇOES LTDA
Credor: MZA-4 CONFECÇOES LTDA

Prot: 437272 - Título: DMI/0000014185 - Valor: 327,78
Devedor: ELIAS DE AQUINO VIDAL - ME
Credor: ADELSON DOS SANTOS RODRIGUES

Prot: 437315 - Título: DM/00000886/1 - Valor: 3.184,93
Devedor: F SOARES DOS SANTOS - ME
Credor: SENNA TELECOM COMERCIO DE TELEFONIA CELU

Prot: 437366 - Título: DM/0000602602 - Valor: 2.165,78
Devedor: F SOARES DOS SANTOS - ME
Credor: SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRI

Prot: 434234 - Título: DMI/16313231A - Valor: 45,00
Devedor: FINN E MOURA LTDA ME
Credor: AMAZONAS PRODUTOS PARA CALCADOS LTDA

Prot: 437402 - Título: DV/233340 - Valor: 2.479,23
Devedor: JOSE JORGE MUNIZ DA SILVA
Credor: BANCO VOLKSWAGEN S/A

Prot: 437164 - Título: DMI/2237-E 2 - Valor: 745,33
Devedor: LIRA E MELO LTDA ME
Credor: ANTONIO CARLOS F SILVA ME

Prot: 437156 - Título: DM/53417703 - Valor: 1.186,52
Devedor: MAGALHAES E FERNANDES - LTDA
Credor: WURTH BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA

Prot: 437417 - Título: DMI/3508-B - Valor: 399,37
Devedor: MARINETE R. VIANA - ME
Credor: ROLTENS INDUSTRIA DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA E

Prot: 437429 - Título: DM/1434323 - Valor: 348,50
Devedor: MARLON DUARTE DE MELO
Credor: BANCO COOPERATIVO SICREDI SA

Prot: 437430 - Título: DM/1541437 - Valor: 468,75
Devedor: RONILDA ROACAB DE MENESES
Credor: BANCO COOPERATIVO SECREDI SA

Prot: 437380 - Título: DM/0000002445 - Valor: 646,34
Devedor: RTI - RORAIMA TECNOLOGIA EM IR
Credor: BRASFERRRO COM IND IMP E EXP LTDA

Prot: 437432 - Título: DM/0000003440 - Valor: 189,82
Devedor: RTI - RORAIMA TECNOLOGIA EM IR
Credor: BRASFERRRO COM IND IMP E EXP LTDA

Prot: 437420 - Título: DMI/5073023 - Valor: 2.013,16
Devedor: S. DE QUEIROZ MARTINS ME
Credor: EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA DISTRIBUIDORA LTD

Prot: 437355 - Título: DM/909-001 - Valor: 714,00
Devedor: T.K.A DE MELLO LTDA
Credor: ARMAZEM DO PAPEL INDUSTRIA DE CARTO

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma legal e afixado em lugar público, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados intimados para no prazo legal, a contar da data de protocolização do título, vir pagar o valor dos mesmos neste Tabelionato, ou manifestarem suas recusas. Boa Vista, 03 de janeiro de 2012. (21 apontamentos). Eu Deusdete Coelho Filho, Tabelião o fiz digitar e assinar.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:

01) LUIZ MELO DOS SANTOS e LEUDIMAR SILVA DO CARMO

ELE: nascido em Candido Mendes-MA, em 09/10/1978, de profissão agricultor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua da Lagoa, nº 59, Bairro São Bento, Boa Vista-RR, filho de JOÃO ALVES DOS SANTOS e BENEDITA MELO DOS SANTOS. ELA: nascida em Santa Luzia-MA, em 27/09/1971, de profissão agricultora, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua da Lagoa, nº 59, Bairro São Bento, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO NOBRE DO CARMO e MARIA SILVA DO CARMO.

02) PABLO HENRIQUE SANTOS CUNHA e NEURENY DE MORAIS NASCIMENTO

ELE: nascido em São Luis-MA, em 17/10/1983, de profissão funcionário público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Av. Anália S. de Freitas, nº 1652, Bairro Paraviana, Boa Vista-RR, filho de ENÉAS MESQUITA CUNHA e NÁDIA MARIA SANTOS CUNHA. ELA: nascida em Santa Inês-MA, em 11/11/1982, de profissão funcionária pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Av. Anália S. de Freitas, nº 1652, Bairro Paraviana, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ ALVES DO NASCIMENTO e MARIA CRENE DE MORAIS NASCIMENTO.

03) ANTONIO RICARDO DANTAS e CLAUDIA REGINA DA SILVA TÁVORA

ELE: nascido em Mossoró-RN, em 03/05/1974, de profissão pintor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua: Romênia, nº 266, Bairro Cauamé, Boa Vista-RR, filho de ANTONIO TERTULIANO DE OLIVEIRA e RITA DANTAS DE MACEDO. ELA: nascida em Fortaleza-CE, em 07/11/1961, de profissão servidora pública, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua: Romênia, nº 266, Bairro Cauamé, Boa Vista-RR, filha de DAMIÃO PEREIRA DA SILVA e RITA DE CASSIA SOARES DA SILVA.

04) ALCIMIR DE SOUZA MOTA FILHO e MARIA SÔNIA DO VALE

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 22/03/1965, de profissão funcionário público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Av Severino Farias Freitas, nº 2876, Bairro Paraviana, Boa Vista-RR, filho de ALCIMIR DE SOUZA MOTA e VIRGINIA DE MATOS MOTA. ELA: nascida em Poranga-CE, em 17/08/1974, de profissão funcionária pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Av Severino Farias Freitas, nº 2876, Bairro Paraviana, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ FRANCISCO FILHO e MARIANA RODRIGUES DOS SANTOS.

05) JOÃO EUCLIDES MACEDO LOPES e ESTEFÂNIA ÉRICA DE MELO PAZ

ELE: nascido em Caxias-MA, em 01/02/1980, de profissão engenheiro agrônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Odeir Viana, nº 483, Bairro Centenário, Boa Vista-RR, filho de BALTAZAR DE ALMEIDA LOPES e MARIA MAURA PEREIRA MACEDO. ELA: nascida em Fortaleza-CE, em 06/05/1978, de profissão funcionária pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Ana Cecília Mota da Silva, nº 161, Apt-09, Bairro Jardim Floresta, Boa Vista-RR, filha de ESTEVÃO DE MELO PAZ e MARIA LÊDA PINHEIRO.

06) RAIMUNDO SOUSA DOS SANTOS e ALANA TEIXEIRA DA SILVA

ELE: nascido em Vitorino Freire-MA, em 07/10/1973, de profissão guarda municipal, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Av. São Joaquim, nº 489, Bairro Dr. Silvio Leite, Boa Vista-RR, filho de ARLINDO RIBEIRO DOS SANTOS e DEUSELINA SOUSA DOS SANTOS. ELA: nascida em Tucuruí-PA, em 08/01/1982, de profissão professora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Raimundo de C. Bastos, nº 467, Bairro Dr. Silvio Leite, Boa Vista-RR, filha de JOSANLUCIA TEIXEIRA DA SILVA.

07) CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA e ELIANE DE SOUZA

ELE: nascido em Bonfim-RR, em 04/11/1974, de profissão professor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua NCO, nº 403, Bairro Nova Cidade, Boa Vista-RR, filho de RAMIRO FERREIRA DE OLIVEIRA e CLARA CRUZ DE OLIVEIRA. ELA: nascida em Normandia-RR, em 18/09/1979, de profissão professora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua NCO, nº 403, Bairro Nova Cidade, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO LIMA DE SOUZA e EDNA CRUZ DE SOUZA.

08) WASHINGTON LUIS DE SENA SILVA e JULIANA MELO FRANCO

ELE: nascido em Manaus-AM, em 08/12/1982, de profissão funcionário público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Av. Frank Sinatra, nº 650, Santa Cecília, Boa Vista-RR, filho de JOÃO SEVERINO DA SILVA e MARIA DAS GRAÇAS DE SENA SILVA. ELA: nascida em Rondonópolis-MT, em 20/12/1983, de profissão bancária, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Bento Brasil, nº 404, Centro, Boa Vista-RR, filha de LUIZ EDSON FRANCO e RAQUEL MELO FRANCO.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 30 de dezembro de 2011. DEUSDETE COELHO FILHO, Oficial, subscrevo e assino.

